

MINISTÉRIO PÚBLICO**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****DISTRIBUIÇÃO**

Em 23 de fevereiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.11794/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Pedro Henrique Damasceno Nascimento

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.434031/2025

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.286003/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Ariécilio Bahia da Silva; Leane Santos de Jesus; Juliana Pedreira Dantas

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 043.9.148331/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 238.9.410830/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade

INTERESSADO(A)(S): Jussaria de Jesus Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.58157/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/ Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Clínica Nefroeste

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

NOTÍCIA DE FATO Nº 933.9.78999/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/ Registro Cadastral/Julgamento/ Homologação

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.171835/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Riachão do Jacuípe; A apurar; Roque Alan Oliveira da Rocha

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.284327/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.297795/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Xavier

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 035.9.75974/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 127.9.50761/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Outros; Município de Jaguarari; Sinderlandia Duarte Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 306.9.897/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): CAOPAM

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 933.9.76312/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.11441/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Prevaricação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Plínio Carneiro Filho; Erivaldo Carvalho Soares

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.255772/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Tatiana Oliveira de Carvalho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.37721/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Everton Carvalho Rocha; Kledson José Pereira do Vale; José Gonçalves Filho; Getro Oliveira Amaral; Edineia Ferreira da Silva; Marcos Paulo de Almeida
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 593.9.286790/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): João Felipe de Melo Lacerda; Município de Barreiras; A Sociedade; Desconhecido(a)

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.401817/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Paula Vanessa Carneiro de Góes; Antônio Carlos Amorim Guimarães; Eliete de Andrade Araújo

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.64401/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Flávia Maria Mota de Oliveira; Eliete de Andrade Araújo

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 705.9.76523/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Prefeitura Municipal de Glória

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.11795/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Vilma Rosa de Oliveira Gomes; André Luiz Andrade; Pedro Henrique Damasceno Nascimento; Eliete de Andrade Araújo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.36276/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Barreiras

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Vilton Nascimento Costa

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.6816/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Cláusulas Contratuais

INTERESSADO(A)(S): Jairo Santana dos Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 336.9.172574/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uauá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Paulo Esdras Costa Alves; Orlania Aparecida da Silva Carneiro; José Alves da Paixão

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.2167/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães; Reginaldo Souza Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 035.9.75991/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Cachoeira; Adriana dos Santos Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.300333/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Judisnei Alves de Souza; Município de Buritirama; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 035.9.75952/2026

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Cachoeira; Mamede Dayube Neto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 082.9.186542/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cocos

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Marcelo de Souza Emerenciano; Valdemberg Correia Moreira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 127.9.215151/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jaguarari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carlos Roberto dos Santos; Kledson José Pereira do Vale; Everton Carvalho Rocha

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 334.9.42326/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Tucano

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

- Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-Hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Jeanh Clebson Oliveira de Jesus; Salatiel Santana da Silva; Marta Farias Almeida

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

ATO Nº 95, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 23 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2026, a servidora indicada abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CAREN ADRIANE BATISTA BEZERRA	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 96, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, o indicado abaixo, conforme segue:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
REBEKA CAPISTRANO DE SANTANA LIMA	ASSESSOR JURÍDICO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA	CMP-2

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 97, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003 e suas alterações, Ato Normativo nº 3, de 17 de março de 2011 e suas alterações, publicação do Ato nº 44, de 26 de janeiro de 2026, e à vista do que se comprova no Expediente nº 19.09.02727.0003674/2026-36, RESOLVE CONCEDER, o desenvolvimento na carreira ao servidor relacionado, na forma a seguir:

ROBERTO LUIS BENEVIDES SANTOS		Matrícula: 354942	
Cargo	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		
1º de outubro de 2024			
De		Para	
Classe I	Nível 3	Classe II	Nível 1
1º de outubro de 2025			
De		Para	
Classe II	Nível 1	Classe II	Nível 2

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 98, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 127, § 2º da Constituição Federal e as disposições estabelecidas nos artigos 48, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre de 2025.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

Rótulo: Pádro		
Receita Corrente Líquida		Valor Até o Quadrimestre
		Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida		68.005.621.750,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		68.809.425.557,04

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Rolatório de Gestão Fiscal

Quadro: Despesa com Pessoal

Rótulo: Padrão

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A ROL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.067.498.373,77	1,56
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <=	1.376.188.511,16	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <=	1.307.379.085,60	1,90
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=	1.238.589.660,04	1,80

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Rolatório de Gestão Fiscal

Quadro: Restos a Pagar

Rótulo: Padrão

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade do Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.093.007,49	22.913.042,11

Grupo: Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Rolatório de Gestão Fiscal

Quadro: Notas Explicativas

Rótulo: Padrão

Notas Explicativas

FREDSON DELGADO DA SILVA

Diretor de Contabilidade e Finanças

LOURIVAL MIRANDA DE ALMEIDA JUNIOR

Controlador

ANDRÉ LUIS SANTANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

ATO Nº 99, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92939/2026, EXONERA, a partir de 2/3/2026, a pedido, RUI GOMES SANCHES JÚNIOR, Promotor de Justiça de entrância intermediária, do cargo de Coordenador de Gestão da Informação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 100, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V, VI e XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 62123/2024, NOMEIA, a partir de 2/3/2026, OTÁVIO DE CASTRO ALLA, Promotor de Justiça de entrância final, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão da Informação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61284/2024, EXONERA, a partir de 2/3/2026, a pedido, ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS, Promotor de Justiça de entrância final, do cargo de Coordenador de Grupo de Atuação Especial.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Art. 1º e o Art. 15 do Ato Normativo nº 12/2021, que atualiza o Programa de Desenvolvimento de Competências - PDC e dispõe sobre a validação de certificados, diplomas e documentos comprobatórios de atividades de capacitação realizadas pelos(as) servidores(as) do Ministério Público do Estado da Bahia, para efeito de desenvolvimento na carreira, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 2º e 15 da Lei Complementar nº. 11, de 18 de janeiro de 1996,

RESOLVE

Art. 1º O art. 1º do Ato Normativo nº 12, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Programa de Desenvolvimento de Competências – PDC é um instrumento norteador das ações de aprendizagem do Ministério Público do Estado da Bahia, que visa ao desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes dos(as) servidores(as) da instituição.

...

§ 3º Considera-se trilha de aprendizagem o conjunto estruturado de cursos, palestras e outras atividades educativas, organizado em torno de um tema ou área do conhecimento comum, com o objetivo de desenvolver determinadas competências, conhecimentos e habilidades, de forma planejada e lógica”.

Art. 2º O art. 15 do Ato Normativo nº 12, de 26 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 Não será permitido o fracionamento de carga horária de curso constante de um mesmo diploma ou certificado, bem como a apresentação de certificados de conclusão de disciplinas isoladas de curso de graduação ou de pós-graduação.

Parágrafo único. No caso de capacitações que compõem uma trilha de aprendizagem, será validada a carga horária total da trilha”.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01158.0002596/2026-33, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, a partir de 02/02/2026, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	352.810	PROMOTORIA REGIONAL DE VALEÇA - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Realizar a entrega de comunicações oficiais e lavrar certidões dos atos praticados.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00872.0027134/2025-53. Interessado: GESIEL SILVA SANTOS. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00878.0037504/2025-78. Interessada: MIRNA LACCIANE DUARTE LOUZADA. Assunto: Renovação de condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02025.0039595/2025-45. Interessado: THIAGO ALEXSANDRO NOVAES DAS VIRGENS. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02209.0001623/2026-36. Interessado: RAFAEL GONÇALVES COSTA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01844.0002350/2026-95. Interessada: LEDA MARIA ALVES DOS SANTOS. Assunto: Alteração de regime de teletrabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.48157.0032662/2025-74. Interessado: DIEGO MOTA DOS SANTOS. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Indeferido, pelo não cumprimento dos requisitos do disposto no Ato Normativo nº 21/2022.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02170.0036770/2025-83. Interessada: LUA MARIA BACELLAR CAL. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00872.0036925/2025-11. Interessado: THOMAS SANTOS FERREIRA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0000937/2026-34. Interessada: DANIELA BARRETO MONTEIRO CEDRO. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral (RTI). Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 93, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92899/2026, AUTORIZA os Membros do Ministério Público a se ausentarem das respectivas sedes de exercício de suas funções, a fim de participarem da Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça PEDRO MAIA SOUZA MARQUES no cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2026-2028, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 17:00 horas, no Auditório Afonso Garcia Tinoco, situado na 5ª. Avenida, nº. 750, no Centro Administrativo da Bahia – Sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, nesta Capital, e durante o período necessário ao deslocamento, observando-se as cautelas necessárias à continuidade do serviço, segundo os parâmetros previstos no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 94, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92515/2026, REVOGA o Ato de Delegação nº 4/2026, publicado na edição do DJE de 19/2/2026, que delegou atribuições à Promotora de Justiça, CLÁUDIA DIDIER DE MORAIS PEREIRA SANTOS, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, para exercer as funções do Ministério Público na realização dos atos instrutórios, inclusive no que se refere à oitiva de testemunhas e interrogatório da ré, pertinentes ao Processo nº 8001450-32.2024.8.05.0082, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Gandu.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE DELEGAÇÃO Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 86, inciso XIV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92515/2026, DELEGA atribuições à Promotora de Justiça Substituta, REBEKA TERRA NOVA RAMOS, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Gandu, para exercer as funções do Ministério Público na realização dos atos instrutórios, inclusive no que se refere à oitiva de testemunhas e interrogatório da ré, pertinentes ao Processo nº 8001450-32.2024.8.05.0082, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Gandu.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 740, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92514/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 683/2026, publicado na edição do DJE de 11/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 13/4/2026 a 17/4/2026, em ITAGIBÁ - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 147ª ZONA E ITAGIBÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcio de Oliveira Neves	Itabuna - 7ª Promotoria de Justiça	140	Final	313
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	156	Intermediária	20

Antônio Lucia- no Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	293	Final	87
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	293	Final	98
Fernando Mário Lins Soares	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça	301	Final	37
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	301	Final	265
Áviner Ro- cha Santos	Alagoinhas - 8ª Pro- motoria de Justiça	342	Final	368

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 741, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91302/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 686/2026, publicado na edição do DJE de 11/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 25/6/2026 a 1º/7/2026, em VITÓRIA DA CONQUISTA - 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARI- DADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ivelinne Noemi Silva Porto Staut	Ilhéus - 13ª Promo- toria de Justiça	272	Final	301

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 742, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92224/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 687/2026, publicado na edição do DJE de 11/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 2/3/2026 a 31/1/2027, em JACOBINA - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA e JACOBINA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 167ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Gabriela Gomes Cerqueira Ferreira	Jacobina - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	0	Final	402
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	95	Intermediária	79
Joseane Mendes Nunes	Juazeiro - 8ª Promotoria de Justiça	236	Final	275
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	275	Final	368
Márcio Bellazzi de Oliveira	Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça	332	Final	380
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	338	Final	174
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	338	Final	265
Adriana Hahn Perez	Eunápolis - 5ª Promotoria de Justiça	755	Final	370

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 743, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91645/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 693/2026, publicado na edição do DJE de 11/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ESPLANADA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 748, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 17, do Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92383/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 698/2026, publicado na edição do DJE de 11/2/2026, para exercerem as funções do Ministério Público em Bom Jesus da Lapa, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, durante o período do Carnaval:

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
698/2026 745/2026	Das 8h de 28/2/2026 às 20h de 28/2/2026	3 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	148	Final	311
Francisco de Freitas Junior	Guanambi - 3ª Promotoria de Justiça	148	Final	315
Michely Queiroz de Oliveira	Carinhanha - Promotoria de Justiça	153	Promotor de Justiça Substituto	49
Fernanda Augusta Silva Araújo	Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça	156	Promotor de Justiça Substituto	14
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	752	Final	368
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	791	Final	174
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	791	Final	265

EDITAIS DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
699/2026 747/2026	Das 8h de 1º/3/2026 às 20h de 1º/3/2026	3 vagas

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	148	Final	311
Francisco de Freitas Junior	Guanambi - 3ª Promotoria de Justiça	148	Final	315
Michely Queiroz de Oliveira	Carinhanha - Promotoria de Justiça	153	Promotor de Justiça Substituto	49
Fernanda Augusta Silva Araújo	Oliveira dos Brejinhos - Promotoria de Justiça	156	Promotor de Justiça Substituto	14
Andréa Ariadna Santos Correia	Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	791	Final	174
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	791	Final	265

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados para manifestação.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 749, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92179/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 25/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 9/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Feira de Santana - 27ª Promotoria de Justiça	Idelzuith Freitas de Oliveira Nunes	Crime de Pequeno Potencial Ofensivo
Feira de Santana - Promotor(a) Eleitoral - 156ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 750, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92705/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 30/3/2026 a 1º/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Ubatã - 1ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos
Ubatã - Promotor(a) Eleitoral - 134ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 752, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91864/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 691/2026, publicado na edição do DJE de 11/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 3 (três) meses, contados da designação, em SALVADOR - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA e 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, atuando em processos de execução penal constantes no Sistema SEEU, em AUXÍLIO aos Promotores de Justiça, JOSE RENATO OLIVA DE MATTOS e ADVANY FIGUEREDO SILVA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Manoel Cândido Magalhães de Oliveira	Salvador - 8ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	75
Flávia Cerqueira Sampaio	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	0	Final	178

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEIA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 754, DE 23 DE FEVEREIRO DO 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91645/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 13/10/2026 a 16/10/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Esplanada - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 755, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92003/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 689/2026, publicado na edição do DJE de 10/2/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em MEDEIROS NETO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 756, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92003/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 30/3/2026 a 2/4/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12.828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Medeiros Neto - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 533, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92820/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, FÁBIO FERNANDES CORREIA, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito Regional, com sede em Teixeira de Freitas, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8002282-19.2022.8.05.0120, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itamaraju, no dia 23/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 534, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91675/2026, REVOGA a indicação do Promotor de Justiça GUSTAVO PEREIRA SILVA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 90ª Zona Eleitoral – Brumado/BA, no período de 2/2/2026 a 6/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 5865/2025, publicada em 2/12/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 535, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 86685/2025, REVOGA a indicação do Promotor de Justiça CLODOALDO SILVA DA ANUNCIACÃO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 89ª Zona Eleitoral – Lençóis/BA, no período de 22/4/2026 a 29/4/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 5675/2025, publicada em 4/12/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 536, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 82442/2025, REVOGA, a partir de 1º/3/2026, a Portaria nº 2939/2025, publicada na edição do DJE de 17/7/2025, que designou a Promotora de Justiça, FLÁVIA CERQUEIRA SAMPAIO, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 4º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92777/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração da escala de plantão dos Promotores de Justiça titulares da 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, com atuação perante a Vara de Audiência de Custódia, atuação no Plantão do Judiciário da Capital e audiências de custódia e dos Juízos de Garantias, inclusive nos finais de semana e feriados, excepcionando o Recesso do Judiciário, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e Atendimento ao Público, da seguinte forma, revogando-se, a partir de 1º/3/2026, a Portaria nº 5867/2025, publicada na edição do DJE de 3/12/2025:

PERÍODO	AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA E PLANTÃO NOTURNO PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
das 7h do dia 1º/3 às 7h do dia 2/3/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2/3 às 7h do dia 3/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3/3 às 7h do dia 4/3/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4/3 às 7h do dia 5/3/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5/3 às 7h do dia 6/3/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6/3 às 7h do dia 7/3/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 7/3 às 7h do dia 8/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 8/3 às 7h do dia 9/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 9/3 às 7h do dia 10/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 10/3 às 7h do dia 11/3/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/3 às 7h do dia 12/3/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/3 às 7h do dia 13/3/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/3 às 7h do dia 14/3/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/3 às 7h do dia 15/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/3 às 7h do dia 16/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/3 às 7h do dia 17/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/3 às 7h do dia 18/3/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/3 às 7h do dia 19/3/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/3 às 7h do dia 20/3/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/3 às 7h do dia 21/3/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/3 às 7h do dia 22/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/3 às 7h do dia 23/3/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/3 às 7h do dia 24/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/3 às 7h do dia 25/3/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/3 às 7h do dia 26/3/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/3 às 7h do dia 27/3/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/3 às 7h do dia 28/3/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/3 às 7h do dia 29/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/3 às 7h do dia 30/3/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/3 às 7h do dia 31/3/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 31/3 às 7h do dia 1º/4/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/4 às 7h do dia 2/4/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2/4 às 7h do dia 3/4/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3/4 às 7h do dia 4/4/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4/4 às 7h do dia 5/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5/4 às 7h do dia 6/4/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6/4 às 7h do dia 7/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 7/4 às 7h do dia 8/4/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 8/4 às 7h do dia 9/4/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 9/4 às 7h do dia 10/4/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 10/4 às 7h do dia 11/4/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/4 às 7h do dia 12/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/4 s 7h do dia 13/4/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/4 às 7h do dia 14/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/4 às 7h do dia 15/4/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/4 às 7h do dia 16/4/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/4 às 7h do dia 17/4/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/4 às 7h do dia 18/4/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/4 às 7h do dia 19/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/4 às 7h do dia 20/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/4 às 7h do dia 21/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/4 às 7h do dia 22/4/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/4 às 7h do dia 23/4/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/4 às 7h do dia 24/4/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/4 às 7h do dia 25/4/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/4 às 7h do dia 26/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/4 às 7h do dia 27/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/4 às 7h do dia 28/4/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/4 às 7h do dia 29/4/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/4 às 7h do dia 30/4/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/4 às 7h do dia 1º/5/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/5 às 7h do dia 2/5/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2/5 às 7h do dia 3/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3/5 às 7h do dia 4/5/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4/5 às 7h do dia 5/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5/5 às 7h do dia 6/5/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6/5 às 7h do dia 7/5/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 7/5 às 7h do dia 8/5/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 8/5 às 7h do dia 9/5/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 9/5 às 7h do dia 10/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 10/5 às 7h do dia 11/5/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/5 às 7h do dia 12/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/5 às 7h do dia 13/5/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/5 às 7h do dia 14/5/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/5 às 7h do dia 15/5/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/5 às 7h do dia 16/5/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/5 às 7h do dia 17/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/5 às 7h do dia 18/5/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/5 às 7h do dia 19/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/5 às 7h do dia 20/5/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/5 às 7h do dia 21/5/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/5 às 7h do dia 22/5/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/5 às 7h do dia 23/5/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/5 às 7h do dia 24/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/5 às 7h do dia 25/5/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/5 às 7h do dia 26/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/5 às 7h do dia 27/5/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/5 às 7h do dia 28/5/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/5 às 7h do dia 29/5/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/5 às 7h do dia 30/5/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/5 às 7h do dia 31/5/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 31/5 às 7h do dia 1º/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/6 às 7h do dia 2/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2/6 às 7h do dia 3/6/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3/6 às 7h do dia 4/6/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4/6 às 7h do dia 5/6/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5/6 às 7h do dia 6/6/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6/6 às 7h do dia 7/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 7/6 às 7h do dia 8/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 8/6 às 7h do dia 9/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 9/6 às 7h do dia 10/6/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 10/6 às 7h do dia 11/6/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/6 às 7h do dia 12/6/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/6 às 7h do dia 13/6/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/6 às 7h do dia 14/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/6 às 7h do dia 15/6/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/6 às 7h do dia 16/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/6 às 7h do dia 17/6/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/6 às 7h do dia 18/6/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/6 às 7h do dia 19/6/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/6 às 7h do dia 20/6/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/6 às 7h do dia 21/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/6 às 7h do dia 22/6/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/6 às 7h do dia 23/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/6 às 7h do dia 24/6/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/6 às 7h do dia 25/6/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/6 às 7h do dia 26/6/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/6 às 7h do dia 27/6/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/6 às 7h do dia 28/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/6 às 7h do dia 29/6/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/6 às 7h do dia 30/6/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/6 às 7h do dia 1º/7/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/7 às 7h do dia 2/7/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2/7 às 7h do dia 3/7/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3/7 às 7h do dia 4/7/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4/7 às 7h do dia 5/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5/7 às 7h do dia 6/7/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6/7 às 7h do dia 7/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 7/7 às 7h do dia 8/7/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 8/7 às 7h do dia 9/7/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 9/7 às 7h do dia 10/7/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 10/7 às 7h do dia 11/7/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/7 às 7h do dia 12/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/7 às 7h do dia 13/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/7 às 7h do dia 14/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/7 às 7h do dia 15/7/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/7 às 7h do dia 16/7/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/7 às 7h do dia 17/7/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/7 às 7h do dia 18/7/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/7 às 7h do dia 19/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/7 às 7h do dia 20/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/7 às 7h do dia 21/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/7 às 7h do dia 22/7/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/7 às 7h do dia 23/7/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/7 às 7h do dia 24/7/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/7 às 7h do dia 25/7/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/7 às 7h do dia 26/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/7 às 7h do dia 27/7/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/7 às 7h do dia 28/7/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/7 às 7h do dia 29/7/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/7 às 7h do dia 30/7/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/7 às 7h do dia 31/7/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 31/7 às 7h do dia 1º/8/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/8 às 7h do dia 2º/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2º/8 às 7h do dia 3º/8/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3º/8 às 7h do dia 4º/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4º/8 às 7h do dia 5º/8/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5º/8 às 7h do dia 6º/8/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6º/8 às 7h do dia 7º/8/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 7º/8 às 7h do dia 8º/8/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 8º/8 às 7h do dia 9º/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 9/8 às 7h do dia 10/8/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 10/8 às 7h do dia 11/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/8 às 7h do dia 12/8/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/8 às 7h do dia 13/8/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/8 às 7h do dia 14/8/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/8 às 7h do dia 15/8/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/8 às 7h do dia 16/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/8 às 7h do dia 17/8/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/8 às 7h do dia 18/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/8 às 7h do dia 19/8/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/8 às 7h do dia 20/8/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/8 às 7h do dia 21/8/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/8 às 7h do dia 22/8/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/8 às 7h do dia 23/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/8 às 7h do dia 24/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/8 às 7h do dia 25/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/8 às 7h do dia 26/8/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/8 às 7h do dia 27/8/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/8 às 7h do dia 28/8/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/8 às 7h do dia 29/8/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/8 às 7h do dia 30/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/8 às 7h do dia 31/8/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 31/8 às 7h do dia 1º/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/9 às 7h do dia 2º/9/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2º/9 às 7h do dia 3º/9/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3º/9 às 7h do dia 4º/9/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4º/9 às 7h do dia 5º/9/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5º/9 às 7h do dia 6º/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6º/9 às 7h do dia 7º/9/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 7º/9 às 7h do dia 8º/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 8º/9 às 7h do dia 9º/9/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 9/9 às 7h do dia 10/9/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 10/9 às 7h do dia 11/9/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/9 às 7h do dia 12/9/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/9 às 7h do dia 13/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/9 às 7h do dia 14/9/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/9 às 7h do dia 15/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/9 às 7h do dia 16/9/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/9 às 7h do dia 17/9/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/9 às 7h do dia 18/9/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/9 às 7h do dia 19/9/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/9 às 7h do dia 20/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/9 às 7h do dia 21/9/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/9 às 7h do dia 22/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/9 às 7h do dia 23/9/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/9 às 7h do dia 24/9/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/9 às 7h do dia 25/9/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/9 às 7h do dia 26/9/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/9 às 7h do dia 27/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/9 às 7h do dia 28/9/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/9 às 7h do dia 29/9/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/9 às 7h do dia 30/9/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/9 às 7h do dia 1º/10/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/10 às 7h do dia 2/10/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2/10 às 7h do dia 3/10/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3/10 às 7h do dia 4/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4/10 às 7h do dia 5/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5/10 às 7h do dia 6/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6/10 às 7h do dia 7/10/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 7/10 às 7h do dia 8/10/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 8/10 às 7h do dia 9/10/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 9/10 às 7h do dia 10/10/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 10/10 às 7h do dia 11/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/10 às 7h do dia 12/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/10 às 7h do dia 13/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/10 às 7h do dia 14/10/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/10 às 7h do dia 15/10/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/10 às 7h do dia 16/10/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/10 às 7h do dia 17/10/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/10 às 7h do dia 18/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/10 às 7h do dia 19/10/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/10 às 7h do dia 20/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/10 às 7h do dia 21/10/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/10 às 7h do dia 22/10/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/10 às 7h do dia 23/10/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/10 às 7h do dia 24/10/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/10 às 7h do dia 25/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/10 às 7h do dia 26/10/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/10 às 7h do dia 27/10/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/10 às 7h do dia 28/10/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/10 às 7h do dia 29/10/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/10 às 7h do dia 30/10/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/10 às 7h do dia 31/10/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 31/10 às 7h do dia 1º/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/11 às 7h do dia 2º/11/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2º/11 às 7h do dia 3º/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3º/11 às 7h do dia 4º/11/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4º/11 às 7h do dia 5º/11/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5º/11 às 7h do dia 6º/11/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6º/11 às 7h do dia 7º/11/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 7º/11 às 7h do dia 8º/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 8º/11 às 7h do dia 9º/11/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 9º/11 às 7h do dia 10º/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 10/11 às 7h do dia 11/11/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 11/11 às 7h do dia 12/11/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/11 às 7h do dia 13/11/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/11 às 7h do dia 14/11/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/11 às 7h do dia 15/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/11 às 7h do dia 16/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/11 às 7h do dia 17/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/11 às 7h do dia 18/11/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/11 às 7h do dia 19/11/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/11 às 7h do dia 20/11/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 20/11 às 7h do dia 21/11/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 21/11 às 7h do dia 22/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 22/11 às 7h do dia 23/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 23/11 às 7h do dia 24/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 24/11 às 7h do dia 25/11/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 25/11 às 7h do dia 26/11/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 26/11 às 7h do dia 27/11/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 27/11 às 7h do dia 28/11/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 28/11 às 7h do dia 29/11/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 29/11 às 7h do dia 30/11/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 30/11 às 7h do dia 1º/12/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 1º/12 às 7h do dia 2/2/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 2/12 às 7h do dia 3/12/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 3/12 às 7h do dia 4/12/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 4/12 às 7h do dia 5/12/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 5/12 às 7h do dia 6/12/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 6/12 às 7h do dia 7/12/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 7/12 às 7h do dia 8/12/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 8/12 às 7h do dia 9/12/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 9/12 às 7h do dia 10/12/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 10/12 às 7h do dia 11/12/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça

das 7h do dia 11/12 às 7h do dia 12/12/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 12/12 às 7h do dia 13/12/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 13/12 às 7h do dia 14/12/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 14/12 às 7h do dia 15/12/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 6º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 15/12 às 7h do dia 16/12/2026	Rodrigo Ramos Cavalcanti Reis 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 16/12 às 7h do dia 17/12/2026	Antonio Eduardo Cunha Setubal 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 17/12 às 7h do dia 18/12/2026	Flávia Cerqueira Sampaio 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 18/12 às 7h do dia 19/12/2026	Ernesto Cabral de Medeiros 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça
das 7h do dia 19/12 às 7h do dia 20/12/2026	Luciano Rocha Santana 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 5º Promotor(a) de Justiça

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 538, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §5º -A do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91693/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RAFAEL HENRIQUE TARCIA ANDREAZZI, titular da 23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 24/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - 7ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	Arx Thadeu Aragão Cruz	Atuação perante a 7ª Vara Criminal, Atendimento ao Público, Investigação Criminal, Acordo de não Persecução Penal, Turmas Recursais (Atuação de natureza criminal) e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 539, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “g”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92829/2026, INDICA o Promotor de Justiça, GILBERTO COSTA DE AMORIM JÚNIOR, Coordenador de Segurança Institucional e Inteligência, para atuar, pelo período de 1 (um) ano, como membro colaborador do Conselho Nacional do Ministério Público, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 540, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62123/2024, REVOGA, a partir de 1º/3/2026, a Portaria nº 627/2024, publicada na edição do DJE de 4/3/2024, que designou o Promotor de Justiça, ERNESTO CABRAL DE MEDEIROS, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 4º Promotor(a) de Justiça, para atuar na Coordenação do Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública – GEOSP.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92878/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar nos expedientes registrados no IDEA sob os nºs 115.9.187145/2025 e 115.9.59379/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 542, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 60973/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 681/2026, publicado na edição do DJE de 11/2/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, titular da 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 27/3/2026 a 11/4/2027, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Lei 12.927/2013 - Data de Publicação: 21/12/2013
Muritiba - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 543, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92612/2026 e 92614/2026, INDICA a Promotora de Justiça SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 156ª Zona Eleitoral – Feira de Santana/BA, no período de 1º/6/2026 a 3/6/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 544, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91155/2026, INDICA o Promotor de Justiça VICTOR FREITAS LEITE BARROS para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 21ª Zona Eleitoral – Esplanada/BA, no período de 24/2/2026 a 25/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando, a partir de 23/2/2026, a Portaria nº 38/2026, publicada em 9/1/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 545, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92825/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RAFAEL LIMA PITHON, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 0000007-10.2014.8.05.0091 e 8000936-86.2023.8.05.0091, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Ibicarai, no dia 24/2/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 546, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92825/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RAFAEL LIMA PITHON, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para participar, telepresencialmente, da audiência designada nos autos do processo nº 8000823-35.2023.8.05.0091, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Ibicarai, no dia 17/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 547, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87487/2025, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 4364/2025, publicado na edição do DJE de 1º/12/2025, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO do Promotor de Justiça, LEANDRO CARVALHO DUCAAGUIAR, titular da Promotoria de Justiça de Anagé, para exercer auxílio ao Promotor de Justiça Substituto ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 21/3/2026 a 25/6/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DE SUBSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 32/2025 - Data de Publicação: 15/10/2025)
Luís Eduardo Magalhães - 3ª Promotoria de Justiça	Demetrius Ferraz e Silva	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Tóxicos
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação em processos e audiências judiciais no âmbito do Juizado Especial Criminal – JECRIM, bem como nos procedimentos extrajudiciais, existentes ou que vierem a ser instaurados.		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 75459/2025, REVOGA, a partir do dia 24/2/2026, a Portaria nº 555/2025, publicada na edição do DJE de 19/2/2025, que designou o Promotor de Justiça, MARCO AURÉLIO NASCIMENTO AMADO, titular da 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJE.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 549, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92898/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.59597/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92891/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 933.9.61432/2026, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 551, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92678/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, DANIEL MEIRELES ABERCEB, em exercício na Promotoria de Justiça de Utinga, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 30/3/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça Substituta em exercício, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Capim Grosso - Promotoria de Justiça	Alana Dias Rosendo Vasconcelos	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92604/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, SIMONE FERREIRA LINS ROCHA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, para exercer, na qualidade de terceira substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 18/2/2026 a 24/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Simões Filho - 3ª Promotoria de Justiça	Patrícia dos Santos Ramos	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) Saúde

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 76890/2025, REVOGA, a partir de 2/3/2026, a Portaria nº 646/2025, publicada na edição do DJE de 24/2/2025, que designou a Promotora de Justiça, HELINE ESTEVES ALVES, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Juazeiro, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 554, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 92615/2026 e 92618/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça Substituto, MARCOS FABRÍCIO VIANA DO NASCIMENTO ANDRADE, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, nos períodos de 6/7/2026 a 10/7/2026 e de 13/7/2026 a 17/7/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Barra - 2ª Promotoria de Justiça	Mateus Reissurreição da Silva	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 555, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92615/2026, INDICA o Promotor de Justiça Substituto MARCOS FABRÍCIO VIANA DO NASCIMENTO ANDRADE para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 77ª Zona Eleitoral – Barra/BA, nos períodos de 6/7/2026 a 10/7/2026 e de 13/7/2026 a 17/7/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça Substituto MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 556, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92887/2026, INDICA o Promotor de Justiça ALYSSON BATISTA DA SILVA FLIZIKOWSKI para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 162ª Zona Eleitoral – São Francisco do Conde/BA, nos períodos de 18/5/2026 a 22/5/2026 e de 25/5/2026 a 29/5/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça LUIS FELIPE REIS DE CASTRO.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 557, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92886/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar nos expedientes registrados no IDEA sob os nºs 234.9.637645/2024 e 234.9.109883/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 558, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92908/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 596.9.594730/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 559, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 92896/2026, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Bahia da Região de Plantão nº 4 – Promotoria de Justiça Regional de Camaçari, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 4058/2025, publicada no DJE do dia 9/9/2025:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
18h de 30/3/2026 às 8h de 6/4/2026	Mariana Tejo Marques de Oliveira
8h de 12/10/2026 às 8h de 19/10/2026	Maria Augusta Santos de Carvalho

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 560, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92879/2026, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP para atuar nos expedientes registrados no IDEA sob os nºs 115.9.305368/2025 e 115.9.305326/2025, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 561, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91686/2026, REVOGA a indicação da Promotora de Justiça DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 107ª Zona Eleitoral – Santa Teresinha/BA, nos períodos de 4/2/2026 a 6/2/2026 e de 9/2/2026 a 11/2/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 139/2026, publicada em 19/01/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 562, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 92199/2026, assim como, o edital nº 721/2026, publicado na edição do DJE de 20/2/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Itapetinga, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no dia 23/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES
		(Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Esplanada - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial
		Criminal
		Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)
		Execuções Penais
		Crime de Pequeno Potencial Ofensivo
		Infância e Juventude (Cível e Criminal)
		Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal)
		Fazenda Pública
		Júri
		Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 563, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91050/2025, REVOGA a Portaria nº 157/2026, publicada na edição do DJE de 20/1/2026, que designou o Promotor de Justiça, FERNANDO MÁRIO LINS SOARES, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Terra Nova.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 564, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62198/2024, REVOGA, a partir de 2/3/2026, a Portaria nº 301/2025, publicada na edição do DJE de 5/2/2025, que designou o Promotor de Justiça, OTÁVIO DE CASTRO ALLA, para atuar na Coordenação do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Dados, Estatísticas e Atuação - IDEA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 565, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição no art. 15, XXXVII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o § 1º do art. 2º do Ato Normativo nº 7, de 12 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 76495/2025, DESIGNA, a partir de 2/3/2026, Promotor de Justiça, RUI GOMES SANCHES JÚNIOR, para atuar na Coordenação do Comitê Gestor do Sistema Integrado de Dados, Estatísticas e Atuação - IDEA, sem prejuízo das atribuições inerentes à sua titularidade.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO, Promotor(a) de Justiça de Conde. SIGA nº 1293.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 26/2/2026 a 26/2/2026 para "pendente confirmar período"

ÁUREA LÚCIA SOUZA SAMPAIO LOEPP, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 1286.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 23/2/2026 a 25/2/2026. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Cleusa Boyda de Andrade - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 12º Procurador(a) de Justiça.

ÁUREA LÚCIA SOUZA SAMPAIO LOEPP, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 1287.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 2/3/2026 a 6/3/2026. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Cleusa Boyda de Andrade - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 12º Procurador(a) de Justiça.

ÁUREA LÚCIA SOUZA SAMPAIO LOEPP, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 44307.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 25/3/2026 a 27/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Cleusa Boyda de Andrade - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 12º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

DIONELES LEONE SANTANA FILHO, Promotor(a) de Justiça de Itabuna. SIGA nº 4704/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

IDELZUITH FREITAS DE OLIVEIRA NUNES, Promotor(a) de Justiça de Feira de Santana. SIGA nº 17245.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 3/6/2026 a 3/6/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Semiana Silva de Oliveira Cardoso - Feira de Santana - 26ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MANOEL CÂNDIDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 44312.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/2/2026 a 27/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos Pontes de Souza - Salvador - 8ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA, Promotor(a) de Justiça de Barra. SIGA nº 17247.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/7/2026 a 17/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcos Fabrício Viana do Nascimento Andrade - Xique-Xique - 1ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a).

NÍVIA CARVALHO ANDRADE, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1110.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 29/6/2026 a 1/7/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Thomas Bryann Freitas do Nascimento - Mata de São João - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente.

ROSSANA PATERNOSTRO NERY, Promotora de Justiça aposentada. SIGA nº 92828/2026. Requerimento: antecipação de 50% da gratificação natalina. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

SABRINA BRUNA DE OLIVEIRA RIGAUD, Promotor(a) de Justiça de Euclides da Cunha - SIGA nº 44309.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 10/3/2026 a 12/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcelo Cerqueira Cesar - Euclides da Cunha - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 44121.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Procuradoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 6/4/2026 a 8/4/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Adalvo Nunes Dourado Júnior - Salvador - Procuradoria de Justiça Cível - 14º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 4656/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

SÔNIA REGINA ORLANDINI SUGA, Promotor(a) de Justiça de São Felipe - SIGA nº 44315.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/2/2026 a 27/02/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Franklin Andrade de Souza - Conceição do Almeida - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SÔNIA REGINA ORLANDINI SUGA, Promotor(a) de Justiça de São Felipe - SIGA nº 44316.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 2/3/2026 a 4/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Franklin Andrade de Souza - Conceição do Almeida - Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA, Promotor(a) de Justiça de Correntina - SIGA nº 44235.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para o período de 10/3/2026 a 12/3/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jurgen Wolfgang Fleischer Junior - Santa Maria da Vitória - 2ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THIAGO CASTRO PRAXEDES, Promotor(a) de Justiça de Iará - SIGA nº 44308.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/2/2026 a 27/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone - Iará - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO, Promotor(a) de Justiça de Mata de São João. SIGA nº 1259.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 23/2/2026 a 24/2/2026 para "pendente confirmar período"

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

DESLIGAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Jeferson de Sousa Santos	Camaçari - 09ª Promotoria de Justiça	10/03/2025 - 09/03/2026	06/06/2025
Larissa Quadros Couto	Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	10/03/2025 - 09/03/2026	25/07/2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O(A) VOLUNTÁRIO(A) CELIA MARIA SOUZA FONSECA.

Pelo presente termo aditivo tem-se como aditado, a partir de 08 de outubro de 2025, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, sem vinculação empregatícia, com todas as suas cláusulas, estabelecendo-se a alteração na unidade, prevista na cláusula primeira do Termo de Adesão do(a) Servidor(a) Voluntário(a) que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo de Adesão tem por objeto o desenvolvimento de atividades no âmbito do MINISTÉRIO PÚBLICO, a título de serviço voluntário: atividades que serão desenvolvidas, a serem realizadas na lotação Itabuna - 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna, entre o Ministério Público do Estado da Bahia, representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), e o(a) voluntário(a) CELIA MARIA SOUZA FONSECA.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O(A) VOLUNTÁRIO(A) YNGRID MACÊDO MAZZUCCO.

Pelo presente termo aditivo tem-se como aditado, a partir de 23 de outubro de 2025, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, sem vinculação empregatícia, com todas as suas cláusulas, estabelecendo-se a alteração na unidade e supervisão, prevista na cláusula primeira do Termo de Adesão do(a) Servidor(a) Voluntário(a) que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo de Adesão tem por objeto o desenvolvimento de atividades no âmbito do MINISTÉRIO PÚBLICO, a título de serviço voluntário: atividades que serão desenvolvidas, a serem realizadas na lotação Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a), entre o Ministério Público do Estado da Bahia, representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), e o(a) voluntário(a) YNGRID MACÊDO MAZZUCCO.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF

PORTARIA CEAF N. 01//2026

Institui a Comissão Interna de Avaliação para análise dos pré-projetos de pesquisa inscritos nos processos seletivos dos Editais n.º 01 e 02/2026 do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF/MPBA.

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL – CEAF do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, §1º, dos Editais n.º 01 e 02/2026 – CEAF/MPBA, que prevê a instituição de Comissão Interna de Avaliação para análise dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos ao processo seletivo de bolsas de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar imparcialidade, objetividade e transparência no processo avaliativo, mediante distribuição cega dos projetos de pesquisa;

CONSIDERANDO a qualificação técnico-científica dos membros indicados para compor a referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interna de Avaliação – 2026.1, responsável pela análise e pontuação dos pré-projetos de pesquisa apresentados nos processos seletivos regulados pelos Editais n.º 01 e 02/2026 do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF/MPBA.

Art. 2º A Comissão Interna de Avaliação será composta pelos seguintes membros do Ministério Público do Estado da Bahia:
I – Márcio José Cordeiro Fahel: Promotor de Justiça; Mestre em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia – UFBA;
II – Artur Ferrari de Almeida: Promotor de Justiça; Mestre em Direito pela Universidade Albert-Ludwigs de Freiburg – Alemanha;
III – Isabela Santana dos Santos: Promotora de Justiça; Mestra em Direito Público pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Art. 3º Caberá à Comissão Interna de Avaliação, no âmbito dos referidos processos seletivos:
I – Proceder à análise e à pontuação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos, nos termos dos critérios estabelecidos nos respectivos Editais;
II – Atribuir pontuações exclusivamente com base no código identificador apostado em cada pré-projeto, vedado o acesso a qualquer informação que permita a identificação do candidato durante o processo avaliativo;
III – Encaminhar à Unidade de Fomento à Pesquisa Científica e Inovação do CEAF as planilhas de avaliação devidamente preenchidas, para fins de consolidação e registro das pontuações finais.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão caráter temporário, encerrando-se com a publicação do resultado definitivo dos respectivos processos seletivos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL
Promotor de Justiça
Coordenador do CEAF/MPBA

CENTRO DE AUTOCOMPOSIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONSENSOS - COMPOR

EDITAL Nº 16/2026

Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Autocomposição IDEA n.º003.9.496658/2025, na forma do art. 8º, inciso VI, da Res. 174/2017 com redação conferida pela Resolução CNMP nº 296/2024.

Origem: Centro de Autocomposição e Construção de Consensos – COMPOR em apoio à Unidade de origem.

Data da Instauração: 20/02/2026

Salvador-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Milena Moreschi de Almeida
Promotora de Justiça Mediadora

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 50/2026

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 2/2023, e suas alterações, e ainda de acordo com o constante do expediente SEI nº 19.09.41595.0004234/2026-71,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos servidores designados para prestar auxílio no Plantão do Carnaval do município de Bom Jesus da Lapa, que ocorrerá no período de 28 de fevereiro e 01 de março de 2026, na forma a seguir especificada:

SERVIDORES DESIGNADOS		DATAS DO PLANTÃO	HORÁRIO
NOME	MATRÍCULA		
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352.197	28/02/2026	16 h às 20 h
MAURIDIANE GUIMARÃES DE ASSIS	352.492	01/03/2026	16 h às 20 h
FERNANDO CESAR MOLEIRO LIMA	353.873	28/02/2026 01/03/2026	08 h às 20 h

Art. 2º A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 20 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 099/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0033898/2025-92. Parecer jurídico: 798/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A, CNPJ nº 35.473.014/0001-07. Objeto contratual: O licenciamento de uso para o software “Microsoft Office 365 Enterprise”, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade “Enterprise Agreement Subscription”. Objeto do aditivo: Alterar os quantitativos originariamente previstos na Cláusula Quarta – Do Preço e no Apenso I do contrato celebrado entre as partes. As modificações no quantitativo do objeto contratual implicam na majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 52.965,46 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos.), correspondendo a 0,59% (cinquenta e nove centésimos por cento), aproximadamente, sobre o valor contratual original atualizado, que passa de R\$ 9.012.385,47 (nove milhões, doze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos.) para R\$ 9.065.350,93 (nove milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003. Ação (P/A/OE): 5108. Região: 9900. Fonte: 100. Elemento de Despesa: 44.90.52.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90004/2026 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.03493.0032852/2025-15. OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, mediante postos de trabalho, em empreitada por preço unitário, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento às dependências do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 24/02/2026 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2026 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: licitacao@mpba.mp.br

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	% RECONHECIMENTO	MÊS/ANO
354769	THAIS SANTOS OLIVEIRA	19.09.40812.0002060/ 2026-44	5%	janeiro/2026
354770	RAFAELLA BASTOS MELO MOREIRA DA SILVA	19.09.40812.0002060/ 2026-44	5%	janeiro/2026

354771	JOICE KELLY VIEIRA FIALHO	19.09.40812.0002060/ 2026-44	5%	janeiro/2026
354773	LARISSA DA SILVA JESUS ARAUJO	19.09.40812.0002060/ 2026-44	5%	janeiro/2026
354774	LAIS SANTANA FAGUNDES	19.09.40812.0002060/ 2026-44	5%	janeiro/2026
354777	MARIA COELHO ROSA NOVO	19.09.40812.0002060/ 2026-44	5%	janeiro/2026
354781	FELIPE GOMES GONCALVES	19.09.40812.0002060/ 2026-44	5%	janeiro/2026

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 23 de fevereiro de 2026.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 083/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.461058/2025

Objeto: a fim de acompanhar as diretrizes e recomendações relativas à assistência sócioespiritual e à liberdade religiosa das pessoas privadas de liberdade, nos termos da Resolução nº 34, de 24/04/2024, editada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP).

Data da Instauração: 18/02/2026

Salvador, 23/02/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

Edital Nº 084/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População LGBTI+ e combate à LGBTfobia

Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.72493/2026

Objeto: monitorar o andamento de investigação criminal a cargo da autoridade policial competente, na qual se apura a possível prática de tortura e homofobia por agentes públicos, bem como verificar a existência de informações e elementos probatórios acerca da responsabilidade civil do Estado da Bahia diante da configuração de possíveis danos morais coletivos e individuais homogêneos decorrentes de violência institucional LGBTfóbica praticada por agentes da PMBA no Carnaval de Salvador de 2026

Data da Instauração: 20/02/2026

Salvador, 23/02/2026

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA

Promotora de Justiça

Edital nº 085/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População LGBTIA+ e combate à LGBTfobia

Nº IDEA: IDEA Nº 003.9.182667.2024

Objeto: Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH no Estado da Bahia, diante de relatos iniciais de fragilidades estruturais, especialmente relacionadas à descontinuidade contratual, limitações orçamentárias, insuficiência de equipe técnica e ausência de mecanismos robustos de governança e acompanhamento interinstitucional.

Data do Arquivamento: 11/02/2026

Salvador, 23/02/2026

Márcia Regina Ribeiro Teixeira

Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 0213/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2ª Promotora de Justiça, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e com o art. 55 c/c art. 16, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.444582/2022. Informa-se que o prazo para a interposição de recurso à promoção de arquivamento é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.444582/2022 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 04/02/2026.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2ª Promotora de Justiça

Edital Nº 0214/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.5772/2026. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.5772/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador-Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0215/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.601334/2025

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e no art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA

Data da Prorrogação: 09/02/2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça em substituição

Edital nº 0216/2026 – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 003.9.56181/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4ª Promotora de Justiça

Subárea: Pessoa idosa

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo

Objeto: averiguar suposta situação de vulnerabilidade social de pessoa idosa.

Data da instauração: 10/02/2026.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital Nº 0217/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.430154/2025

Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa

Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Salvador, 30/01/2026.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

Edital nº 0218/2026 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Procedimento IDEA Nº 003.9.458691/2024

Objeto: Apurar a existência de barreiras no acesso de pessoas com deficiência à emissão de Carteira de Identidade Nacional no tocante à coleta de digitais e fomentar às adequações que sejam necessárias

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 11/02/2026

Andrea Borges

Promotora de Justiça em substituição

Edital nº 0219/2026 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.23122/2026

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 20/02/2026

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Edital nº 0220/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.469607/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.469607/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 27/01/2026

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0221/2026 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.49569/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.49569/2026 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 11/02/2026

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0222/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 2ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo Nº 003.9.75633/2026

Objeto: inspeção em Instituição de Longa Permanência de Idosos - ILPI.

Data da instauração: 20/02/2026.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

Edital nº 0223/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/ 1º Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 003.9.598945/2025

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.

Objeto: Apurar situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa com suposta deficiência.
Data da instauração: 20 de fevereiro de 2026.
Salvador, 20 de fevereiro de 2026.
Andrea Borges Miranda Amaral
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0224/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.463546/2025.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.463546/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0225/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 003.9.571104/2025.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.571104/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Editais nº 0226/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.289028/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.289028/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 10 de fevereiro de 2026.

Fernando Lins

Promotor de Justiça

Editais nº 0227/2026 - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.486611/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.486611/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 11 de fevereiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 01/2026 – NOTIFICAÇÃO – AUDIÊNCIA DE ANPP VIRTUAL

IDEA n° 003.9.261415/2025

IP/PJE nº 8097887-53.2025.8.05.0001

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes - 1º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s) / Noticiado(a): Rosangela Matias de Jesus

A EXMA. SRA. PATRÍCIA LIMA DE JESUS SANTOS, PROMOTORA DE JUSTIÇA, TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTES – 1º PJ, DA CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, especialmente ao(a) acusado(a) ROSANGELA MATIAS DE JESUS, brasileiro(a), solteiro(a), autônoma, CPF 814.***.***-00, RG 964****92, filha de Edna Maria Matias de Jesus, nascida em 12/10/1973, residente na “DADO OMITIDO EM RAZÃO DO SIGILO”, por intermédio do presente, a pessoa acima identificada, fica intimada a comparecer a audiência de celebração do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, na forma do art. 28-A CPP, a ser realizada no dia 23/03/2026, às 15h, em videoconferência, por meio do link

PATRÍCIA LIMA DE JESUS SANTOS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TÓXICOS E ENTORPECENTE – 1º PJ

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL N° 21/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA n° 003.9.369437/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Noticiante(s): ANÔNIMO

Objeto: EMPREGO IRREGULAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM

IDADES ENTRE 10(DEZ) E 14(QUATORZE) ANOS NO SÍTIO DO SR DANIEL SANTOS PEDREIRA (DANIEL DA COXEIRA), LOCALIZADO NA RUA DAS ALMAS, BAIRRO DE CIDADE NOVA, NESTA CAPITAL

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 26 de janeiro de 2026.

KARINE CAMPOS ESPINHEIRA

Promotor(a) de Justiça

EDITAL N° 18/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

IDEA n° 003.9.74659/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Interessado(a)(s): AMANDA QUELE VIEIRA DA SILVA

Objeto: Coletar elementos de informação para melhor avaliar as funcionalidades disponíveis na plataforma DISCORD para o fim de assegurar a efetiva proteção da integridade de crianças e adolescentes que navegam em seu ambiente virtual.

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Salvador, 01 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA RABELO SANDES

Promotor(a) de Justiça

EDITAL N° 088/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA n° 003.9.462700/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTICA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 243/2025, Data da Instauração: 10/02/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): CAROLINE DOS SANTOS MARQUES

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 91/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.348802/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 11, Data da Instauração: 19/02/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: ROGACIANO LOPES FILHO

(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 093/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.318405/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 274/2025, Data da Instauração: 11/02/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): KELLY CRISTIANA DOS ANJOS SOUZA SANTOS

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 96/2026

Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato IDEA nº 003.9.446204/2025 Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA Área: Infância, Subárea: Saúde Noticiante(s): JAQUELINE SERRA SILVA

Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 94/2026

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.551482/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde Portaria nº 35/2026, Data da Instauração: 19/02/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): VANESSA DA CRUZ CUNHA

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 97/2026

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.380052/2025

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE-3º PROMOTOR

Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.72861/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições, em obediência ao princípio da publicidade e com fundamento no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (aqui interpretado a contrario sensu), bem como à luz do item "IV", do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física. Salvador, 20 de fevereiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.614404/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11 da referida Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e em obediência ao

Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, pelo período de 01 (um) ano, considerando necessidade de se regularizar os procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça.

Salvador-Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.75783/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art.4º, I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art.15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe que tem como objeto Notícia de Fato, oriundo da 2ª Vara das Garantias de Salvador, que encaminhou cópia do Auto de Prisão em Flagrante em razão dos fatos relatados em sede de audiência de custódia por W. A. S. , preso em flagrante nesta Cidade de Salvador/BA. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador-Bahia, 26 de fevereiro de 2026

Carolina Cunha da Hora Santana

Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº003.9.584439/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, que tem por objeto os autos de Procedimento Administrativo instaurado em razão da necessidade de se acompanhar notícia de fato encaminhada pela 1ª Vara de Garantias de Salvador, a fim de apurar eventual abuso de autoridade e/ou ilegalidades praticadas pelos agentes públicos envolvidos na prisão de L. J. C. S. , preso por policiais militares em razão da suposta prática do delito tipificado no art. 33, caput, da Lei n. 11.343/2006 e art. 16 da Lei 10.826/2003, ocorrido em Salvador/BA. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.72889/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 5ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no art. 4º, III, da 174/2017 CNMP, por ser desprovido de materialidade delitiva e de elementos mínimos de prova ou de informação para o início de uma apuração, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, instaurada em razão dos fatos relatados em sede de audiência de custódia por J.F.B e J.R.S, presos em flagrante pela prática, em tese, Bairro Beiru/Tancredo Neves, Salvador-BA.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Carolina Cunha da Hora Santana

Promotora de Justiça

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.611979/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (aqui interpretado a contrário sensu), bem como à luz do item “IV”, do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial , PROMOVE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas pela Polícia Civil do Estado da Bahia voltadas à digitalização e inclusão, no Procedimento Policial Eletrônico (PPE), do acervo de Inquéritos Policiais físicos em tramitação na DECECAP – Delegacia dos Crimes Econômicos e contra a Administração Pública, nesta Capital.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA n.º 003.9.16221/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em atuação na 3ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, instaurada com o intuito de apurar suposto abuso praticado pelos policiais militares responsáveis pela prisão de G.S.F, fato ocorrido no dia 12 de janeiro de 2026, em Salvador/BA.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 26/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.432239/2025, tendo como objeto acompanhar o funcionamento e fiscalizar a atuação da instituição Lar Vida , especialmente no que tange aos pontos levantados no Relatório Técnico fomentado pelo Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, voltados à esfera educacional.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

Valmiro dos Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 27/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso IV, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso V da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.458510/2025, tendo como objeto averiguar as providências havidas no atinente ao questionado funcionamento da Biblioteca Thales de Azevedo.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 29/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso IV da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.465851/2025 tendo como objeto apurar a suposta ofensa ao direito da educação, decorrente da omissão ou do retardamento, atribuído ao Poder Público Estadual/SEC, em implementar as medidas destinadas à disponibilização de profissional de Apoio Escolar para atender a educando menor de idade, atualmente matriculado no Colégio Estadual Josias de Almeida.

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 19/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.502856/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Salvador, 22 de fevereiro de 2026.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 30/2026

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.501950/2022, instaurado para apurar suposta retenção indevida do Histórico Escolar, por parte da Escola Kimel, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 09 de fevereiro de 2026.

Claudia Luiza Ribeiro Elpidio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR

EDITAL Nº 32/2026

DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, § 2º da Resolução 174/2017 do CNMP, COMUNICA o DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO PARA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL do documento sob o nº IDEA 003.9.55909/2026, instaurado para apurar supostas irregularidade na formação em Engenharia Elétrica do profissional Rafael Souza da Silva, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2026.

GRACE DE MENEZES CAMPELO APOLONIS

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 2º PJ. PORTARIA Nº 005/2026 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026. Ref. IDEA nº 003.9.50615/2026 O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça in fine, no uso das atribuições legais relativas à Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, com intuito de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC nº 02/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, Município de Salvador e a Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição-ASFHC, cujo objeto é a ampliação do prazo para regularização de certidões de débitos trabalhistas e FGTS a fim de garantir o Credenciamento do Colégio São José nos anos letivos de 2026 e 2027, INSTAURA o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento de cumprimento de TAC, com fulcro no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 50, I, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia-MP/BA. Salvador, 20 de fevereiro de 2026. ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS. Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça – EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto na Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e na Resolução nº 174, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato 003.9.39310/2026, instaurada para apurar pretensas irregularidades praticadas pelo Município de Salvador, em não prover cargos através de Concurso Público (Edital nº 01/2024), apesar da existência de certame homologado. Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026. Pablo Almeida. Promotor de Justiça

MI PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 034/2026

COMUNICAÇÃO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.505255/2025

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 7º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 29/01/2026

Prazo de Conclusão: 16/02/2027

Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR– BA

IDEA Nº 003.9.152745/2025

PORTARIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO	Ausência de água potável na Escola e irregularidades quanto à infraestrutura de água e esgotamento sanitário.
INVESTIGADO	Escola Ampliar o Futuro
ENQUADRAMENTO JURÍDICO	Arts. 6º, I e 8º do Código de Defesa do Consumidor
ORIGEM	Declínio da Promotoria de Educação. Envio do documento “Comparativo temporal das infraestruturas de água e esgoto nas escolas da Bahia Dados do Censo Escolar 2023”, realizado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, referente aos dados sobre a infraestrutura de água e esgoto das escolas da Bahia, extraídas dos microdados do Censo Escolar 2023.

Salvador (BA), 19 de fevereiro de 2026.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(Em exercício da substituição)

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR– BA
IDEA Nº 003.9.139269/2025

PORTARIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 1º e seguintes da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 25 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO	Descumprimento de oferta em compras efetuadas pela internet, através do perfil na rede social Instagram @usemayabrazil. Produtos anunciados não entregues após o pagamento, negativa de estorno e de comunicação com os consumidores.
INVESTIGADO	LOJA USEMAYA
ENQUADRAMENTO JURÍDICO	Art. 6, inc. I, art. 35, art. 37, da Lei 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
ORIGEM	Iniciado a partir de representação oferecida pela consumidora Camile Marinho

Salvador (BA), 20 de fevereiro de 2026.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(Em exercício da substituição)

1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital
IDEA Nº 003.9.485741/2025

PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, pela signatária, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio no art. 8º e 9º da Resolução 174/2017 do CNMP, e ainda com base no quanto disposto pelo arts. 31, 37 e 39 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento nº 003.9.485741/2025, resolve instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO	Possui como objetivo diagnosticar o transporte aquaviário de passageiros na Bahia e promover sua regularização.
INVESTIGADO	TERMINAL DE PARAMANA
ENQUADRAMENTO JURÍDICO	Arts. 1º, 2º e 3º § 2º, Art. 6, incisos I, II, III e IV, art. 8, art. 10, art. 31 da Lei nº 8.078/90.
ORIGEM	Iniciado a partir projeto MP A BORDO – TRAVESSIA LEGAL E SEGURA

Salvador (BA), 11 de fevereiro de 2026.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça
(Em substituição)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 031/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.72161/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.72161/2026, que tratou sobre "ocorrência recorrente de "acompanhamento dos Pontos de Apoio a ambulantes nos circuitos Barra/Ondina" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

EDITAL N.º 032/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.25513/2026.

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 3ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato - IDEA de nº 003.9.25513/2025, que tratou sobre "a existência de doze sarjetas com grelhas desniveladas na Rua Raimundo Viana, situada no bairro do Rio Vermelho, em Salvador/BA" foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 20 de fevereiro de 2026.

SHEILA COSTA

3ª Promotora de Justiça

Promotora do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.485792/2025;

Objeto: Apurar possível poluição sonora, na Rua Miguelito, Nordeste De Amaralina, próximo ao campo de futebol, com presença de festa do tipo paredão;

Data da Instauração: 10/02/2026;

Envolvidos: Noticiante Anônimo(a);

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.486160/2025;

Objeto: Apurar a poluição sonora decorrente da construção de um prédio na Avenida Sete De Setembro, Nº 3503, Ao Lado Do Edifício Rômulo, Ladeira Da Barra;

Data da Instauração: 10/02/2026;

Envolvidos: Noticiante WALLACE GUERRA PEREIRA;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Administrativo: IDEA nº 003.9.426773/2025;

Objeto: Acompanhamento da atividade fiscalizatória atinente a suposto funcionamento irregular do Cerimonial Caminho das Árvores, antigo Elementar Formaturas, localizado na Alameda das Framboesas, 151, bairro Caminho das Árvores, nesta capital;

Data da Instauração: 19/02/2026;

Envolvidos: Noticiante Sigiloso(a);

Promotor(a) de Justiça: Hortênsia Gomes Pinho.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.213789/2025;

Objeto: Apurar possíveis irregularidades ambientais decorrentes de obra realizada pelo Consórcio VLT e pela CTB – Companhia de Transporte da Bahia, no bairro de Valéria, em Salvador/BA;

Data da Instauração: 11/02/2026;

Envolvidos: Investigado(s) Consórcio VLT e pela CTB – Companhia de Transporte da Bahia;

Promotor(a) de Justiça: HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.508329/2025;

Objeto: apurar sobre supostos maus tratos a um cachorro em uma residência, localizada na Rua Cova da Onça, n.º 7, CEP: 40050566, Nazaré, próximo a Arena Fonte Nova, nesta capital;

Data da Instauração: 19/02/2026;

Envolvidos: Noticiante ANONIMA(O);

Promotor(a) de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Administrativo: IDEA nº 003.9.48405/2026;

Objeto: acompanhar, durante o ano de 2026, a remessa, pelas Delegacias de Polícia Civil situadas no Município de Salvador, das investigações de atribuição da

Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça de Salvador, que foram baixados para diligências ou solicitadas;

Data da Instauração: 02/02/2026;

Envolvidos: A SOCIEDADE-INTERESSADO(A);

Promotor(a) de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO

EDITAL N.º 26/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.638493/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.638493/2025, que tratou sobre “perturbação do sossego alheio diante de instalação de supermercado”, foi fundamentadamente INDEFERIDA/ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao indeferimento/arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Luiza Gomes Amoedo

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.380264/2025

Objeto: apurar possíveis irregularidades de implantação de empreendimento imobiliário de grande porte, com cerca de oito torres, supostamente em área de Mata Atlântica em estágio médio, com provável comprometimento da infraestrutura, especialmente do esgotamento sanitário e da mobilidade urbana, além da paisagem, no Condomínio Reserva da Colina, na Rua Genaro de Carvalho, Castelo Branco, nesta Capital.

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.

Data da prorrogação: 03/02/2026

Promotora de Justiça: Luiza Gomes Amoedo

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.16762/2023

Objeto: apurar o cercamento irregular em Área de Proteção Ambiental entre a rótula com a Alameda Oxossi e o Condomínio Aldeota, entre Stela Mares e Pedra do Sal na Avenida General Severino Filho.

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.

Data da prorrogação: 05/02/2026

Promotora de Justiça: Luiza Gomes Amoedo

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.69183/2024

Objeto: apurar possível invasão de terreno público, em que o suposto detentor acumula lixo, aves e materiais inservíveis.

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.

Data da prorrogação: 05/02/2026

Promotora de Justiça: Luiza Gomes Amoedo

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.449712/2025;

Objeto: apurar a responsabilidade da Sr. Ademir França Barreto Filho pelos fatos relatados no Auto de Infração nº NOBF9XTM do IBAMA, devido à utilização do plantel de criador amadorista de passeriformes em desacordo com a licença obtida (Sispass 3.5 BA/A 016813 encontrada na residência de terceiro sem licença SISPASS válida);

Data da Conversão em Procedimento Preparatório: 26/01/2026;

Noticiante: IBAMA;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.108126/2024

Objeto: apurar suposta omissão do Município de Salvador para requalificar a área de encosta situada na Rua São Luiz Jardim Mangabeira Caj. 08, 15-A, Salvador-BA, nesta Capital.

Despacho: Determino a prorrogação do prazo de conclusão deste Inquérito Civil por mais um ano, tendo em vista a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à conclusão do feito.

Data da prorrogação: 19/02/2026

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

EDITAL N.º 27/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.16827/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.16827/2026, que teve como objeto “direito de vizinhança referente a imóvel supostamente irregular”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Luiza Gomes Amoedo

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 13/2026

Notícia de Fato de nº 003.9.61428/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.61428/2026, que teve como objeto “suposta poluição sonora e perturbação do sossego alheio proveniente de um estabelecimento, localizado próximo ao viaduto em frente à estação de metrô Brotas, nesta Capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Cristina Seixas Graça

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.479324/2025;

Objeto: apurar sobre recorrente extravasamento de esgoto na Segunda Travessa Luís Viana Filho, n.º 21, Nova Brasília de Itapuã, Salvador/BA, tendo como complemento ser próximo a Igreja Lírios dos Vale;

Noticiante: Clarice das Neves Souza;

Data da instauração em PP: 15/02/2026;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5º PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Inquérito Civil de nº: 003.9.122252/2025

Objeto: apurar suposta omissão dos órgãos públicos competentes na adoção de medidas preventivas e coercitivas para garantir a preservação do patrimônio histórico e a segurança dos transeuntes, incluindo a prorrogação de prazos sem adoção de providências concretas; assim como na responsabilidade do proprietário do imóvel (Sr. Roberto de Jesus dos Anjos) pelo estado de conservação do bem tombado localizado na Rua João de Deus, nº 07, Pelourinho, nesta Capital.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5º PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.446923/2025

Objeto: apurar suposta afronta ao direito de acesso da comunidade local a campo de futebol de uso público, em virtude do cercamento da área próxima ao Parque Metropolitano de Pituáçu, situado neste Município, com data retroativa a 26.01.26.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: CRISTINA SEIXAS GRAÇA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4º PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório de nº: 003.9.438427/2025

Objeto: finalidade de verificar possíveis irregularidade ambientais decorrente do funcionamento do estabelecimento “Caldeirão do Cobra”, localizado no bairro Cajazeiras VIII, próximo a Clínica Provida, nesta Capital.

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, bem como do art. 53, caput, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, comunica a quem possa interessar a prorrogação do Procedimento Administrativo Nº. IDEA 003.9.331025/2023, pelo prazo de 1 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização de diligências essenciais para continuidade e/ou encerramento de suas respectivas instruções.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP – 2º Promotor de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, bem como do art. 53, caput, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, comunica a quem possa interessar a prorrogação do Procedimento Administrativo Nº. IDEA 003.9.320266/2023, pelo prazo de 1 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização de diligências essenciais para continuidade e/ou encerramento de suas respectivas instruções.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

MÁRCIA MUNIQUE ANDRADE DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP – 2º Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.109557/2023

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoins, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, prorroga o prazo de conclusão do presente Procedimento Administrativo por mais 1 (um) ano, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução CNMP nº 174/2017, considerando a complexidade da matéria, a imprescindibilidade de diligências adicionais ou outros motivos relevantes que justificam a dilação temporal.

Alagoins/BA, 22/01/2026.

Igor Clovis Silva Miranda

Promotor de Justiça – em substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. IDEA 674.9.228034/2024

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo de conclusão do presente procedimento administrativo e a necessidade de realização de diligência indispensável ao prosseguimento do feito, PRORROGO O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR MAIS UM ANO, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Alagoinhas/BA, 20/01/2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 11/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.446130/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que a subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 do Estado da Bahia e no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e considerando, ainda, o conteúdo dos autos em epígrafe e o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, sem possibilidade de nova prorrogação, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de averiguar denúncia relativa a irregularidades sanitárias no preparo da alimentação escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Alagoinhas, com a finalidade de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, promover o ajuizamento da medida judicial cabível ou o arquivamento, na forma da lei.

Alagoinhas/BA, 25/01/2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 02/2026 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 674.9.295276/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que a subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 do Estado da Bahia e no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e considerando, ainda, o conteúdo dos autos em epígrafe e o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, sem possibilidade de nova prorrogação, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de averiguar denúncia relativa ao quantitativo exorbitante de professores em regime de contrato temporário de trabalho na Secretaria de Educação do Município de Araçás/BA, com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

Alagoinhas/BA, 20/01/2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALAGOINHAS/BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo n. 003.9.219437/2024, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Alagoinhas/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTRE RIOS/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE, considerando a necessidade de realização de diligências para a devida apuração do fato noticiado, proceder, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a prorrogação do prazo da Notícia de Fato IDEA 114.9.13775/2026, por 90 (noventa) dias.

Data da prorrogação: 18/02/2026

Entre Rios, 23 de fevereiro de 2026.

Victor Freitas Leite Barros

Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 14/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 674.9.395396/2025 - A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que a subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/1996 do Estado da Bahia e no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e considerando, ainda, o conteúdo dos autos em epígrafe e o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, sem possibilidade de nova prorrogação, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de averiguar suposta situação de negligência nos cuidados para com a idosa MARIA ROZARIO REZENDE SANTOS, com o fim de esclarecer os fatos acerca dos cuidados da idosa pelo núcleo familiar e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

Alagoinhas/BA, 30/01/2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL 34/2026

O Promotor de Justiça substituto da 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no artigo 10, caput da Resolução n. 23/2007 do Colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL n. 593.9.367632/2025, instaurado para "Apurar a prática de preterição indevida, pela Prefeitura de Barreiras/BA, aos candidatos aprovados em cadastro de reserva do concurso público municipal vigente, no tocante ao cargo de PSICÓLOGO(A).", o qual será remetido ao crivo do venerando Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia e, até homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão legitimados ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão colacionados aos autos para análise do competente órgão colegiado, na forma da lei.

Barreiras, 23 de Fevereiro de 2026.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL

Promotor de Justiça

1ª PJ de Barreiras/BA

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.118497/2021

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar supostas irregularidades na contratação de serviços de sinalização semafórica.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

EDITAL 11/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução 174, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato abaixo relacionada:

IDEA	Objeto	Interessado(s)
Notícia de Fato nº: 593.9.555457/2025.	Objeto: Controle Externo da Atividade Policial - Suposta agressão policial.	Noticiante: Tierry Nascimento da Silva. Noticiados: Policiais Militares.
Notícia de Fato: 593.9.623257/2025.	Objeto: Lavramento de TCO.	Noticiante: Artur Albernaz Silva. Noticiada: Promotoria de Justiça Regional de Barreiras.

Comunica, ainda, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail 9pj.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras/BA, 23 de fevereiro de 2026.

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.47887/2022

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar denúncia de suposta construção irregular em área de preservação permanente

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.316680/2021

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar suposta ausência de obras de infraestrutura urbana no loteamento Florais Lea 4, situado no Município Luís Eduardo Magalhães

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.72527/2020

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar supostas irregularidades praticadas na contratação de pessoas jurídicas para serviços de locação de veículos leves

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.197630/2017

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar possível malversação de recursos públicos relacionados à edificação do posto de saúde do bairro Jardim Ipê, inaugurado em 2016, mas que nunca atendeu à população e, por isso, entrou em estado de deterioração

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO

Promotora de Justiça

EDITAL 002/2026 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 593.9.566636/2025.

Barreiras/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Stella Athanzio de Oliveira Santos

Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 003.9.243665/2022

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar supostas irregularidades no procedimento licitatório (Concorrência nº 001/2021), destinado à contratação de empresa especializada para a execução de reforma das fachadas, rampas e passarela do edifício da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

Prorrogação de Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.117701/2020

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar possíveis irregularidades na criação do Loteamento Jardim Europa no Município de Luís Eduardo Magalhães.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 933.9.55501/2019

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa decorrente de violação ao princípio da impessoalidade pelo prefeito Oziel Oliveira, em razão da suposta utilização de slogans e material publicitário de campanha eleitoral durante os festejos juninos realizados no ano de 2018 no Município de Luís Eduardo Magalhães.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do § 2.º do art. 23 da Lei n.º 8.429/1992, c/c o art. 41-A da Resolução OECF n.º 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

IDEA nº: 280.9.234644/2017

Classe: Inquérito Civil

Objeto: apurar a existência regular de área de reserva legal, bem como a existência de área de preservação permanente – APP, no imóvel rural denominado Fazenda Marechal Cândido Rondon.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, da 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 9º da Res. 23 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Inquérito Civil em epígrafe.

Luís Eduardo Magalhães, 23 de fevereiro de 2026.

INDIARA MONIQUE FRIZON TAPARELLO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE FORMOSA DO RIO PRETO

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº: 191.9.174491/2025

ASSUNTO: Diante do término do prazo para apreciação deste procedimento, bem como tendo em vista a pendência de análises imprescindíveis para instruir o feito requer-se a conversão.

OBJETO: Apurar comunicação formal encaminhada pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA à Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto/BA, por meio de e-mail institucional datado de 11/04/2025, no qual a Unidade Técnica de Barreiras/BA informa a lavratura de Auto de Infração em desfavor do Sr. Yoshiharu Ono, bem como a existência de área embargada desde 2010 no município de Formosa do Rio Preto/BA, indicando possíveis ilícitos administrativos e penais decorrentes do descumprimento de embargo ambiental e do impedimento da regeneração natural de vegetação nativa do Bioma Cerrado.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/12/2025

Formosa do Rio Preto, 23 de fevereiro de 2026.

Daniel Auto de Albuquerque
Promotor de Justiça

Edital 15/2026 de comunicação de arquivamento de inquérito policial n. 140947/2025, IDEA 593.9.70092/2026, Pje 8001414-05.2026.8.05.0022.

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a representante da vítima, a Sra. Edneide Pereira Soares Nogueira, o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 140947/2025, IDEA 593.9.70092/2026, Pje 8001414-05.2026.8.05.0022, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Caso não concordem com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Barreiras/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Stella Athanazio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

Edital nº 020/2026

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.496691/2025
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos eventuais interessados, com fulcro no art. 15, da Resolução 11/2022, do OECP do Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso por meio do endereço: 6pj.barreiras@mpba.mp, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 23 de fevereiro de 2026.

Amanda Vieira Abreu
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
COMUNICA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 703.9.52043/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia – OECPJ/BA, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar, fiscalizar e assegurar que o Município de Dom Basílio/BA não adote prática administrativa que impeça ou restrinja o acesso e a permanência de alunos nas unidades escolares da rede municipal em razão da ausência de uniforme escolar.

Livramento de Nossa Senhora, 23/02/2026
Ana Luiza Silveira de Oliveira
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
IDEA Nº 703.9.52043/2026
RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça subscritora, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos arts. 127 e 129, incisos II e IX, ambos da Constituição Federal; 75, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a Portaria nº 703.9.51996/2026 instaurada com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e assegurar que o Município de Dom Basílio/BA não adote prática administrativa que impeça ou restrinja o acesso e a permanência de alunos nas unidades escolares da rede municipal em razão da ausência de uniforme escolar, em observância aos direitos fundamentais à educação e à proteção integral de crianças e adolescente;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (art. 206, I);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente garante o direito à educação com absoluta prioridade, vedando práticas que importem em obstáculo ao seu exercício;

CONSIDERANDO que a exigência de uniforme escolar não pode se sobrepor ao direito fundamental à educação, sobretudo quando sua aquisição se dá de forma onerosa às famílias;

CONSIDERANDO que impedir o ingresso do aluno na unidade escolar por ausência de fardamento configura medida desproporcional e incompatível com a proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.394/96 (LDB), que asseguram a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a gratuidade da educação básica;

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Poder Público preservar a dignidade da criança e do adolescente, vedando qualquer forma de constrangimento;

CONSIDERANDO que a exigência de uniforme escolar como condição para ingresso na unidade de ensino configura criação de custo indireto para fruição de serviço público essencial e gratuito, em afronta ao art. 208, §1º, da Constituição Federal;

RECOMENDA:

1) AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BASILIO/BA que determine, de forma imediata, a todas as unidades integrantes da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2026, a adoção das seguintes providências:

1.1 – Assegurar o acesso e a permanência de alunos nas unidades escolares, independentemente do uso de uniforme escolar, vedada qualquer forma de impedimento de ingresso por tal motivo;

1.2 – Observar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta Recomendação, para que os alunos providenciem a aquisição do uniforme escolar, sem qualquer prejuízo à frequência escolar e às atividades pedagógicas;

1.3 – Promover ampla e imediata divulgação desta orientação em todas as unidades escolares da rede municipal, mediante comunicação formal às direções, afixação em locais visíveis e ciência aos pais ou responsáveis.

FIXA-SE o prazo de 10 (dez) dias para que o Município informe, de forma circunstanciada, as providências adotadas para o cumprimento da presente Recomendação.

Adverte-se que o descumprimento injustificado poderá ensejar a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. ENCAMINHE-SE cópia integral da presente Recomendação ao Conselho Tutelar de Dom Basilio/BA, para ciência e eventuais providências no âmbito de suas atribuições legais.

2. Dê-se ampla publicidade, inclusive por meio do Diário Oficial, rádios, sítios eletrônicos locais e afixação no mural desta Promotoria de Justiça.

Cumpra-se.

Livramento de Nossa Senhora, 23/02/2026

Ana Luiza Silveira de Oliveira

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL 105/2026

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento na Procedimento Administrativo registrado sob o IDEA nº 590.9.284648/2024.

Camaçari, 20 de fevereiro de 2026.

Dr. LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL 106/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

PORTARIA Nº 08/2026 – IDEA Nº 167.9.375109/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se insere o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 127, da Constituição Federal); CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público, destinado à apuração de fatos que ensejem a tutela de interesses difusos ou individuais indisponíveis (art. 8º, III, da Resolução n. 174/2017 do CNMP); CONSIDERANDO que a Notícia de Fato IDEA n. 167.9.375109/2025 foi instaurada mediante desmembramento da NF n. 167.9.425130/2024, para apurar suposta comercialização de carvão vegetal de origem ilegal em estabelecimentos localizados neste município; CONSIDERANDO que o prazo regimental da Notícia de Fato se encontra esgotado, nos termos do art. 13, da Resolução OECF n. 11/2022 e do art. 7º, da Resolução CNMP n. 174/2017; CONSIDERANDO que os elementos até então reunidos são insuficientes para aferir a materialidade da irregularidade, sendo necessária complementação mínima das informações para viabilizar a continuidade da apuração; CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, que autoriza a conversão da Notícia de Fato em Procedimento Administrativo para seu prosseguimento. RESOLVE converter a Notícia de Fato IDEA nº 167.9.375109/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para aprofundamento das diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Camaçari/BA, 11 de fevereiro de 2026.

LUCIANO PITTA

Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente.

EDITAL 0107/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a prorrogação do procedimento NOTÍCIA DE FATO IDEA 3.9.639435/2026.

Camaçari, 23 de FEVEREIRO de 2026.

THIARA RUSCIOLELLI SOUZA BEZERRA

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.67439/2026, nos termos do art. 11, caput da Resolução número 11.2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Mata de São João, 11 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 003.9.51077/2026, nos termos do art. 11, caput da Resolução número 11.2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Mata de São João, 19 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.76271/2026, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e adotar as providências necessárias à efetivação do direito fundamental à saúde do paciente Nivaldo de Jesus Santos.

Mata de São João, 22 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.72642/2026, nos termos do art. 11, caput da Resolução número 11.2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Mata de São João, 22 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – CARTA PRECATÓRIA**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA CARTA PRECATÓRIA IDEA Nº 167.9.53443/2024, nos termos dos artigos 7º e 15, II, da Resolução do OECF-MPBA nº11/2022.

Mata de São João, 7 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.67439/2026, nos termos do Art. 15, inciso II da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 22 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 167.9.64248/2026.

Mata de São João, 22 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 003.9.605865/2025, tendo em vista a não configuração de lesão ou ameaça de lesão aos interesses tutelados pelo Ministério Público, nos termos do art. 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 da OECF.

Mata de São João, 22 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, IDEA Nº 167.9.51427/2026, nos termos do Art. 14, inciso I da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 21 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 003.9.204271/2024 – nos termos do art. 50, inciso V e 51 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – cujo objeto é o acompanhamento e apuração de supostas irregularidades nos procedimentos licitatórios de Concorrência Pública nº 05/2024 e nº 08/2024, promovidos pelo Município de Mata de São João/BA.

Mata de São João/BA, 21 de fevereiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 167.9.286898/2025 – nos termos do art. 50, inciso V da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – com o objetivo de acompanhar situação escolar e dos documentos essenciais ao exercício da cidadania da adolescente J.R.S.

Mata de São João/BA, 15 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 167.9.278488/2025 – nos termos do art. 50, inciso V da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia – com o objetivo de acompanhar o cumprimento das normas de trânsito, notadamente pavimentação e sinalização, na entrada da Comunidade de Foz do Imbassaí.

Mata de São João/BA, 15 de dezembro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POJUCA**EDITAL nº 001/2026 – IDEA Nº 228.9.150531/2025**

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 228.9.150531/2025.

Pojuca, 23 de fevereiro de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL nº 002/2026 – IDEA Nº 003.9.327954/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, bem como o senhor Geovane Pereira, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 003.9.327954/2025.

Pojuca, 23 de fevereiro de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 003/2026 – IDEA n. 003.9.58240/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.58240/2026.

Pojuca, 23 de fevereiro de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 004/2026 – IDEA n. 003.9.48664/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 003.9.48664/2026.

Pojuca, 23 de fevereiro de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL nº 005/2026 – IDEA Nº 003.9.408155/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, bem como o senhor Adriano Santos de Almeida, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADA a notícia de fato IDEA n. 003.9.408155/2025.

Pojuca, 23 de fevereiro de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 006/2026 – IDEA n. 228.9.65321/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 228.9.65321/2026.

Pojuca, 23 de fevereiro de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 007/2026 – IDEA n. 228.9.525801/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Pojuca, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos potenciais interessados que foi proferido o indeferimento de instauração no procedimento registrado sob o nº IDEA n. 228.9.525801/2025.

Pojuca, 23 de fevereiro de 2026.

Vicente Ramos de Araújo

Promotor de Justiça

EDITAL 107/2026 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.590.9.487492/2025, autuado em 11/02/2026.

Camaçari, 23 de fevereiro de 2026.

Dra. Thiara Rusciolelli Souza Bezerra

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.213750/2025

COMUNICAÇÃO - PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça in fine, atendendo ao comando dos artigos 26, §1º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e 2º, § 6º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a potenciais interessados, tendo em vista a existência de diligências em curso, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO do Procedimento Preparatório – IDEA nº 003.9.213750/2025, por mais 90 (noventa) dias, a contar do marco de seu vencimento.

Lauro de Freitas-BA, fevereiro, 23, 2026.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.16850/2026

COMUNICAÇÃO - INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça signatária, atendendo ao comando do art. 14, inciso I, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e § 4º, do Art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a potenciais interessados, especialmente à Sra. Agnes

Alves, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o INDEFERIMENTO e consequente ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA nº 003.9.16850/2026.

Lauro de Freitas-BA, fevereiro, 20, 2026.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS/BA

Área: Habitação e Urbanismo

Portaria IDEIA nº 003.9.97950/2025

Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil

Objeto: Apurar suposto fechamento de via pública através de cancela automática, sem prévia autorização, na Alameda Praia de Conceição, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, cerceando o direito de ir e vir dos munícipes, com violação à legislação de regência.

Data de Instauração: 23.02.2026.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.97950/2025

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no § 2º do art. 26, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no § 7º do art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, e considerando a não efetivação de parte dos atos instrutórios, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências remanescentes pendentes, em curso, COMUNICA, a quem possa interessar, a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.97950/2025 em Inquérito Civil, para “apurar suposto fechamento de via pública, através de cancela automática, sem prévia autorização, na Alameda Praia de Conceição, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, cerceando o direito de ir e vir dos munícipes, com violação à legislação de regência”.

Lauro de Freitas-BA, fevereiro, 23, 2026.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS/BA

Área: Habitação e Urbanismo

Portaria IDEIA nº 003.9.97931/2025

Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil

Objeto: Apurar suposta obstrução de bens comum do povo, como sendo fechamento de vias, bloqueio de brinquedos de praça, e obstaculização indevida de áreas públicas, por meio de cones de tráfego, em vias localizadas no interior do loteamento Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, pela Associação de Moradores Five Streets, sem prévia autorização, com violação à legislação urbanística de regência.

Data de Instauração: 23.02.2026.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.97931/2025

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no § 2º do art. 26, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e no § 7º do art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, e considerando a não efetivação de parte dos atos instrutórios, à vista da imprescindibilidade da conclusão de diligências remanescentes pendentes, em curso, COMUNICA, a quem possa interessar, a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.97931/2025 em Inquérito Civil, para “apurar suposta obstrução de bens comum do povo, como sendo fechamento de vias, bloqueio de brinquedos de praça, e obstaculização indevida de áreas públicas, por meio de cones de tráfego, em vias localizadas no interior do loteamento Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA, pela Associação de Moradores Five Streets, sem prévia autorização, com violação à legislação urbanística de regência”.

Lauro de Freitas-BA, fevereiro, 23, 2026.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.409269/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 19/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 334.9.187421/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 19/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.180102/2017

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.115157/2017

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.116145/2017

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.413055/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.245844/2019

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.259365/2020

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.112056/2021

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto os arts. 4º, §1º, e 13 da Resolução CNMP nº 174/2017, bem como nos arts. 13 e 16 da Resolução MPBA nº 11/2022, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.69329/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto nos termos do art. 54, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.5195/2021

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 55 da Resolução nº 11/2022 do CNMP, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.179341/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.110839/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.464570/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.163827/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 003.9.231644/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 4º, §3º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.608587/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica o ARQUIVAMENTO da notícia de fato em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.9.161974/2017

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 54, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento administrativo em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 334.0.76664/2009

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma de suas atribuições legais, e em atenção ao disposto no art. 24, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, comunica o ARQUIVAMENTO do procedimento investigatório criminal em epígrafe, cabível a interposição de recurso administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: 2pj.tucano@mpba.mp.br.

Tucano, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 334.9.131217/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas para a elucidação do feito.

Tucano/BA, 23/02/2026.

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUCANO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Civil IDEA Nº 334.9.177297/2017, em conformidade com o art. 10 da Resolução 23/2007 do CNMP e com o art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Tucano/BA, 23/02/2026

MARCOS JOSÉ PASSOS OLIVEIRA SANTOS

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, a prorrogação da Notícia de Fato IDEA nº 656.9.626629/2025, com fito de apurar suposta negligência envolvendo a criança A. G. dos S., nascido em 16 de junho de 2025, o qual apresenta problemas de saúde e internações hospitalares sucessivas, além de episódios de falta de higiene e cuidados básicos.

Cícero Dantas/BA, 23 de fevereiro de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro no art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), instaura o presente INQUÉRITO CIVIL

IDEA: 681.9.626765/2024

Objeto: Apurar irregularidades em procedimentos licitatórios e favorecimento de empresa nas contratações para prestação de serviços de transporte escolar e locação de veículos do município de Euclides da Cunha/BA relativas ao Pregão Presencial nº 003/2017

Investigado: Município e Sociedade de Euclides da Cunha-BA

Euclides da Cunha/BA, 20 de fevereiro de 2026.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.63663/2025

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 003.9.63663/2025, instaurada para acompanhamento de andamento de ação de alimentos ajuizada por KELLI CRISTINA BARBOSA DA SILVA, conforme protocolo FPI58274 da Ouvidoria do MPBA.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico uaua@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.63663/2025".

Uauá, 28 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UAUÁ
EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CÍVEL IDEA Nº 336.0.129484/2016

A Promotoria de Justiça de Uauá, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO, nos termos da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, do INQUÉRITO CÍVEL IDEA nº 336.0.129484/2016, instaurado com a finalidade de apurar irregularidade na contratação de pessoal no âmbito da Secretária de Educação do município de Uauá/BA, em decorrência de denúncia através do ofício APLB/039/2016.

Uauá, 29 de janeiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL - IDEA Nº 176.9.319533/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTE SANTO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/MPBA e no art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007, comunica a quem possa interessar o arquivamento do procedimento supracitado instaurado com a finalidade de apurar suposta inexistência de controle de frequência e jornada de trabalho de servidores públicos do Município de Monte Santo/BA, especialmente no período compreendido entre os anos de 2018 e 2020. Informa ainda, que, desta decisão de arquivamento, é cabível a interposição de recurso, com as respectivas razões, no prazo de 03 (três) dias, devendo ser protocolado junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, preferencialmente, através do e-mail (montesanto@mpba.mp.br).

Monte Santo, 20 de fevereiro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais com fulcro nos artigos 129, I e IX da Constituição Federal, no Art. 75, IV da Lei Complementar Nº 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público da Bahia), bem como na Lei Nº 8.078/90, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL IDEA: 176.9.95673/2024
Origem: Conversão do Procedimento Preparatório tombado sob o mesmo nº IDEA
Objeto: Apurar possíveis irregularidades na prestação do serviço público de transporte de pacientes renais crônicos para tratamento fora do domicílio (TFD), notadamente quanto à precariedade dos veículos utilizados, à acessibilidade para pessoas com deficiência, à impontualidade na chegada ao local de tratamento e à indefinição dos horários de retorno.
Interessados: Município e Sociedade de Monte Santo/BA; Ronaldo Candido de Oliveira Junior

Monte Santo/BA, 27 de janeiro de 2026

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA 176.9.18557/2026
Origem: Conselho Tutelar de Monte Santo
Área: Criança e Adolescente
Objeto: averiguar suposta prática de estupro de vulnerável, em tese perpetrada pelo ex-padrasto da criança R.L.N., fatos que teriam ocorrido quando ainda residiam sob o mesmo teto, conforme relato da genitora.
Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026.
Interessada: R.L.N.

Monte Santo/BA, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA 176.9.557773/2025
Origem: Conselho Tutelar de Monte Santo
Área: Criança e Adolescente
Objeto: averiguar suposta prática de estupro de vulnerável, em desfavor da criança A.V.S.S.
Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026.
Interessada: A.V.S.S.

Monte Santo/BA, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA 176.9.510879/2025

Origem: Conselho Tutelar de Monte Santo

Área: Criança e Adolescente

Objeto: averiguar suposta violência sexual envolvendo a criança M.M.A.N.

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026.

Interessada: M.M.A.N.

Monte Santo/BA, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento da notícia de fato IDEA nº 003.9.569213/2025, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico cansancao@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.569213/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Cansanção, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS Nº IDEA: 056.9.30677/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção

OBJETO: Averiguar a paternidade e promover a regularização registral da criança A.D.

DATA DO ARQUIVAMENTO: 23/02/2026.

Cansanção, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA a quem possa interessar o indeferimento da notícia de fato IDEA nº 003.9.39952/2026, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico cansancao@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "003.9.39952/2026 - RECURSO AO INDEFERIMENTO".

Cansanção, 23 de fevereiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

Instauração de Procedimento Administrativo

Promotoria de Justiça de Origem: AMÉLIA RODRIGUES

Procedimento Administrativo IDEA nº 008.9.53517/2026

Objeto: Acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Amélia Rodrigues/BA, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteados pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Data de Instauração: 06/02/2026

Interessado: Município de Amélia Rodrigues

Promotora de Justiça: Laíse de Araújo Carneiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.508498/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES**EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da sua representante que a este subscreve, considerando o recomendado pela Portaria CNMP Nº 291/2017 e pelo Ofício Circular nº 13/2020/CG/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quanto possam interessar, o arquivamento deste Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução OEC PJ Nº 11/2022.

Maragogipe/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.442148/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da sua representante que a este subscreve, considerando o recomendado pela Portaria CNMP Nº 291/2017 e pelo Ofício Circular nº 13/2020/CG/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quanto possam interessar, o arquivamento deste Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução OEC PJ Nº 11/2022.

Maragogipe/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.449140/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da sua representante que a este subscreve, considerando o recomendado pela Portaria CNMP Nº 291/2017 e pelo Ofício Circular nº 13/2020/CG/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quanto possam interessar, o arquivamento deste Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 54, caput, da Resolução OEC PJ Nº 11/2022.

Maragogipe/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.508498/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

EDITAL DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da sua representante que a este subscreve, considerando o recomendado pela Portaria CNMP Nº 291/2017 e pelo Ofício Circular nº 13/2020/CG/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quanto possam interessar, o arquivamento deste Procedimento Administrativo.

Maragogipe/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 035.9.264907/2022

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente expediente.

Cachoeira-BA, 23 de fevereiro de 2026

José Coelho Neto
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 035.9.400380/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente expediente.

Cachoeira-BA, 23 de fevereiro de 2026

José Coelho Neto
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 035.9.14839/2024

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional

do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente expediente.

Cachoeira-BA, 23 de fevereiro de 2026

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº035.9.606265/2025

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º e seguintes, do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando que a instauração fora na forma do art. 11 da Resolução nº 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ou por denúncia anônima, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, da promoção de arquivamento do presente expediente.

Cachoeira-BA, 23 de fevereiro de 2026

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL 303/2026-SP/FSA/16ªPJ - IDEA Nº 596.9.477114/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça auxiliar, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 53 da Resolução-CPJMPBA nº 11/2022 c/c art. 11, caput, da ResoluçãoC-NMP nº 174/2017, haja vista a imprescindibilidade da realização de outros atos, bem assim ante a necessidade de fiscalização da Comunidade Terapêutica Eu Já Sou Livre, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 596.9.477114/2024, por mais 01 ano.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL 287/2026-SP/FSA/16ªPJ

Procedimento Administrativo - IDEA nº 596.9.263816/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça Auxiliar, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 15, inciso II, da Resolução-OECPJ nº 11/2022, RESOLVE comunicar a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo - IDEA nº 596.9.263816/2024. Informa-se ainda, sobre a possibilidade de interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, bem como acerca da faculdade de apresentar manifestação a qualquer tempo, caso sobrevenha alteração relevante na situação fática, nos termos do art. 55 da Resolução nº 11/2022 – CPJ/MPBA.

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça Auxiliar

EDITAL 289/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 596.9.502861/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; no art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia); no art. 26 da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no disposto na Resolução nº 11/2022 do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA Nº. 596.9.502861/2025, tendo como objeto: “Acompanhar, fiscalizar e adotar as medidas necessárias à efetivação do direito fundamental à saúde de I.A.A.S., assegurando o acesso integral e contínuo a serviços especializados, medicamentos essenciais, equipamentos de mobilidade e assistência, bem como a proteção de seus direitos pessoais e patrimoniais enquanto pessoa idosa em situação de vulnerabilidade.

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 0290/2026/SP-FSA/25ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

AUTOS nº 8040622-50.2025.8.05.0080 - IP nº 682/2020

ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

Investigado(a): LUCAS SANTOS COELHO

Vítima: A. J. DE F. (DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA)

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima, A. J. DE F., do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL - AUTOS nº 8040622-50.2025.8.05.0080 - IP nº 682/2020, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Nayara Valtércia Gonçalves Barreto

Promotora de Justiça

EDITAL 286/2026-SP/FSA/16ªPJ

Procedimento Preparatório - IDEA nº 003.9.66290/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, RESOLVE comunicar a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório - IDEA nº 003.9.66290/2025, instaurado com o objetivo de apurar suposta irregularidade consistente na interrupção do fornecimento de água na Praça Padre Lacerda, situada no distrito de Bonfim de Feira, a qual perduraria, segundo alegado, por aproximadamente 25 (vinte e cinco) dias. Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 285/2026-SP/FSA/02ªPJ - IDEA Nº 596.9.276654/2024

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 55 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores do MPBA, RESOLVE comunicar a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 596.9.276654/2024, instaurado com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível relacionado a tratamento de saúde. Informa-se ainda, sobre a possibilidade de interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, bem como acerca da faculdade de apresentar manifestação a qualquer tempo, caso sobrevenha alteração relevante na situação fática, nos termos do art. 55 da Resolução nº 11/2022 – CPJ/MPBA

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

Audo da Silva Rodrigues

Promotor de Justiça

EDITAL 284/2026-SP/FSA/16ªPJ - IDEA Nº 596.9.294255/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com base no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem assim no art. 54 da Resolução de n. 11/2022 – CPJ/MPBA, RESOLVE comunicar a todos quantos possa interessar, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 596.9.294255/2024, instaurado com o objetivo de acompanhar a situação de vulnerabilidade de pessoa com deficiência diagnosticada com esquizofrenia paranoide (CID 10: F20.0). Informa-se ainda, sobre a possibilidade de interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, bem como acerca da faculdade de apresentar manifestação a qualquer tempo, caso sobrevenha alteração relevante na situação fática, nos termos do art. 55 da Resolução nº 11/2022 – CPJ/MPBA

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 283/2026-SP/FSA/16ªPJ - 596.9.443713/2023

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 54 da Resolução nº 11/2022 – CPJ/MPBA, e em observância aos princípios da atuação ministerial eficiente e resolutiva, RESOLVE comunicar a todos quantos possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 596.9.443713/2023, instaurado para apurar situação de vulnerabilidade social enfrentada por pessoa idosa e pessoa com deficiência. Informa-se ainda, sobre a possibilidade de interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, bem como acerca da faculdade de apresentar manifestação a qualquer tempo, caso sobrevenha alteração relevante na situação fática, nos termos do art. 55 da Resolução nº 11/2022 – CPJ/MPBA

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 282/2026-SP/FSA/07ªPJ - 003.9.548856/2024

A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 15, inciso I, da Resolução-OECPJ nº 11/2022, RESOLVE, comunicar a todos quantos possa interessar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA nº 003.9.548856/2024, instaurado a partir de denúncia registrada na Ouvidoria Nacional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – Disque 100 (Protocolo nº 3150681), noticiando suposta situação de abandono, negligência alimentar e violência física envolvendo crianças/adolescentes.

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ANDRADE FIGUEIREDO

Promotor de Justiça

EDITAL 280/2026-SP/FSA/16ªPJ - 003.9.475173/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, à luz do disposto no art. 53 da Res. n. 11/2022 – OECP/MPBA, haja vista a imprescindibilidade da realização de outros atos, bem assim ante a necessidade de acompanhamento contínuo da situação do estabelecimento Clínica Mansão da Vitória – Centro Terapêutico e da efetivação dos direitos dos acolhidos à saúde, assistência social e tratamento digno, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 003.9.475173/2024, por mais 01 ano.

Feira de Santana, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 0307/2026/SP-FSA/16ªPJ – IDEA 596.9.315835/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA 596.9.315835/2025, instaurado para garantir o acompanhamento adequado em saúde mental de A.S.S., pessoa com transtorno mental em contexto de vulnerabilidade social, mediante avaliação do Plano Terapêutico Singular e das estratégias de continuidade do cuidado prestadas pela RAPS. Feira de Santana, 23 de Fevereiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça

EDITAL nº 0308/2026/SP-FSA/14ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL IDEA nº 596.9.428602/2025

IP PJE nº 8028676-81.2025.8.05.0080

Origem: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem possa interessar, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 596.9.428602/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 23 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MELO MASCARENHAS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 306/2026/SP-FSA/25ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.631532/2025

Origem: 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

Investigado: DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA

Vítima: SUZANA KELLY DA SILVA VARJÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima, SUZANA KELLY DA SILVA VARJÃO, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.631532/2025, oriundo da Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 23 de fevereiro de 2026.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça

EDITAL 0305/2026/SP-FSA/02ªPJ – IDEA 596.9.329277/2025

A 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA 596.9.329277/2025, instaurado para acompanhar e fiscalizar o possível prejuízo à prestação do serviço disponibilizado pelo CRAS Localizado no Conjunto Feira VII, em Feira de Santana, diante da ocorrência de atraso para realização de visitas e entrevistas domiciliares de cadastramento nos sistemas institucionais de benefícios assistenciais.

Feira de Santana, 23 de Fevereiro de 2026.

AUDO DA SILVA RODRIGUES

Promotor de Justiça

EDITAL nº 0304/2026/SP-FSA/10ªPJ – IDEA 596.9.544748/2025 – Arquivamento de Inquérito Policial

FEIRA DE SANTANA - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a quem interessar possa, acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial nº IDEA 596.9.544748/2025, oriundo da 1ª Delegacia Territorial de Feira de Santana em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana, 22 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO LUCIANO SILVA ASSIS

Promotor de Justiça

EDITAL 0302/2026/SP-FSA/08ªPJ
08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
IDEA Nº 596.9.215408/2025
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129 da Constituição Federal, artigo 25 da Lei Federal n. 8.625/1993, e artigo 72 da Lei Complementar Estadual n. 11/1996, RESOLVE CONVERTER a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 8º, II e III, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, com a finalidade de apurar eventual uso de documento falso, tendo por suposta autora do fato Jessica de Jesus Santos.

Feira de Santana, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ MILTON PEREIRA
Promotor de Justiça

PORTARIA nº 04/2026
ORIGEM: 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA
IDEA Nº 003.9.398791/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, Art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e a Resolução nº 174/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), destacando, dentre suas relevantes funções institucionais, as de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no texto constitucional (art. 129, II);
CONSIDERANDO que de acordo com os artigos 196 e 197 da Constituição Federal a saúde é direito de todos e dever do Estado, bem como que as ações e serviços de saúde são de relevância pública;
CONSIDERANDO as Policlínicas são unidades de saúde especializadas que oferecem consultas em diversas especialidades médicas, exames de apoio diagnóstico (imagem e gráficos) e pequenos procedimentos, geralmente sem internação, Atuando entre a atenção básica e hospitais, para aumentar a resolutividade do SUS e reduzir filas por atendimento especializado;
CONSIDERANDO o quanto se extrai da representação formulada junto ao Ministério Público pelo COREN, indicando desvio de função (atividades divergentes) dos profissionais de enfermagem da Policlínica do Bairro Feira X;
CONSIDERANDO que a partir da referida representação tramitou no âmbito desta 2ª Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 003.9.398791/2025, onde foram adotadas as providências preliminares para a deflagração do expediente próprio;
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO tendo por objeto: acompanhar e fiscalizar os aspectos organizacionais da Policlínica do Bairro Feira X, em Feira de Santana, diante das inconformidades detectadas pelo COREN/BA em relação ao desvio de função de profissionais de enfermagem da unidade.

Feira de Santana/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Audo da Silva Rodrigues
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 026/2026 - PRORROGAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 716.9.637887/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, tratando-se de Inquérito Civil instaurado para investigar suposta irregularidade na Licitação (nº 11/2024), promovida pela Câmara de Vereadores do município de Ipirá, e considerando-se o término do prazo do procedimento e a imprescindibilidade da conclusão de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público, determino, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2017 do CNMP, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
Ipirá/BA, 20 de fevereiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 027/2026 - PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.371127/2025

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 716.9.371127/2025, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar suposta irregularidade em promoção de Mestrado por Universidade Estrangeira na cidade de Baixa Grande/Bahia.

Ipirá/BA, 16 de fevereiro de 2026.
AÍLSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ**EDITAL N.º 026/2026 - PRORROGAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL - IDEA nº 716.9.637887/2024**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, tratando-se de Inquérito Civil instaurado para investigar suposta irregularidade na Licitação (nº 11/2024), promovida pela Câmara de Vereadores do município de Ipirá, e considerando-se o término do prazo do procedimento e a imprescindibilidade da conclusão de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público, determino, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2017 do CNMP, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

Ipirá/BA, 20 de fevereiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ**EDITAL N.º 027/2026 - PORTARIA****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.371127/2025**

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n. 716.9.371127/2025, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar suposta irregularidade em promoção de Mestrado por Universidade Estrangeira na cidade de Baixa Grande/Bahia.

Ipirá/BA, 16 de fevereiro de 2026.

AILSON DE ALMEIDA MARQUES

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO DE FÉLIX**EDITAL Nº 003/2026****PORTARIA Nº 003/2026****COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 284.9.75578/2026**

Origem: Promotoria de Justiça de São Félix

Área: Ordem Urbanística

Classe: Procedimento Administrativo

Data da instauração: 20/02/2026

Assunto: Acompanhar, fiscalizar e adotar medidas para coibir a fabricação clandestina de fogos de artifício no Município de SÃO

FÉLIX Interessado: Município de São Félix

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FÉLIX PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 284.9.75578/2026**RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL 02/2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça subscritor, com supedâneo no plexo de atribuições descritas no artigo 127, caput, e artigo 129, incisos I, II e VII, ambos da Constituição Federal; e artigo 92, inciso XXV, da Lei Complementar da Bahia nº 11/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, da CF), destacando, dentre suas relevantes funções institucionais, promover, privativamente, a ação penal pública (art. 129, inciso I, da CF); e zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados no texto constitucional (art. 129, inciso II, da CF);

CONSIDERANDO que foi atribuído ao Ministério Público, com exclusividade, o controle externo da atividade policial, nos termos do artigo 129 da Constituição Federal, com o objetivo de manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como integrar a atuação do Ministério Público e da Polícia (art. 2º da Res. CNMP 20/2007) direcionada para uma eficiente persecução penal, sendo a atividade investigativa da Polícia Judiciária essencial ao aperfeiçoamento e desenvolvimento dessa integração;

CONSIDERANDO a redação dos artigos do Código Penal: 18, inciso I; 29; 129; 132; 163, parágrafo único, inciso II; 250, §1º, inciso II, alínea "a"; 251, §2º; 287; 319; bem como o artigo 56, da Lei nº 9.605/98;

CONSIDERANDO que são sujeitos a controle pelo Exército: fabricação, utilização, tráfego, comércio e uso de fogos de artifício e pirotécnicos, bem como de explosivos, pólvoras mecânicas e pólvoras químicas de qualquer tipo (Anexo I do Decreto nº 10.030/2019);

CONSIDERANDO que a classificação de um produto como controlado tem por premissa básica a existência de poder de destruição ou outra propriedade de risco que indique a necessidade de restrição ao seu uso;

CONSIDERANDO que "a fiscalização da produção e do comércio de produtos referidos no artigo 1º, de responsabilidade do Exército, será executada com o apoio dos órgãos policiais do Estado" (Decreto Estadual nº 12.163/2010);

CONSIDERANDO que é crime produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, como fogos de artifício e pirotécnicos, explosivos, pólvoras mecânicas e pólvoras químicas de qualquer tipo, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou

nos seus regulamentos, sujeitando os responsáveis a pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa (Lei nº 9605/1998);

CONSIDERANDO que é crime omitir dizeres ou sinais ostensivos sobre a nocividade ou periculosidade de produtos, nas embalagens, nos invólucros, recipientes ou publicidade, sujeitando os responsáveis a pena de detenção de seis meses a dois anos e multa (Código de Defesa do Consumidor, art. 63), e que as "espadas" são produtos perigosos cuja embalagem deve obrigatoriamente alertar para esse fato;

CONSIDERANDO que é considerado crime possuir, deter, fabricar ou empregar artefato explosivo ou incendiário, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, sujeitando os responsáveis a pena de reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa (Lei nº 10.826/2003, art. 16, §1º, inciso III);

CONSIDERANDO que é crime expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, mediante explosão, arremesso ou simples colocação de engenho potencialmente lesivo, sujeitando os responsáveis a pena de reclusão, de um a quatro anos, e multa (Código Penal, art. 251, §1º);

CONSIDERANDO que é contravenção penal causar deflagração perigosa, queimar fogo de artifício ou soltar balão aceso em lugar habitado ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, sem licença da autoridade, sujeitando os responsáveis a pena de prisão simples, de quinze dias a dois meses, ou multa (Lei das Contravenções Penais, art. 28, parágrafo único);

CONSIDERANDO que a queima de “espadas” ou outros engenhos assemelhados, de acordo com o exame das circunstâncias concretas e das características do artefato, pode ser enquadrado nos tipos penais previstos do art. 16, parágrafo único, incisos III e V, da Lei nº 10.826/2003; art. 251, §1º do Código Penal; ou art. 28, parágrafo único da Lei de Contravenções Penais;

CONSIDERANDO o acidente ocorrido em 03/02/2026, em que houve uma explosão na fábrica clandestina de fogos de artifícios, na Zona Rural de Muniz Ferreira/Ba, vitimando o proprietário do imóvel, com o objetivo de que sejam adotadas providências em relação à “guerra de espadas” e funcionamento de fábricas de explosivos na localidade;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público é conferido, pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, o dever de atuar com o objetivo primaz de acautelar interesses sociais e difusos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164/2017 do CNMP assegura a possibilidade de expedição de Recomendação no bojo de Notícia de Fato (NF) em casos de urgência;

RESOLVE RECOMENDAR:

1 - Ao Senhor Prefeito e aos Secretários Municipais de SÃO FÉLIX, que se ABSTENHAM de promover, preparar, viabilizar, apoiar, auxiliar, divulgar ou, de qualquer forma, cooperar com a eventual “guerra de espadas”/soltura/queima de “espadas”, bem como que adotem as providências necessárias para IMPEDIR/PROIBIR que qualquer pessoa porte e/ou solte o artefato conhecido como “espada” durante os FESTEJOS JUNINOS DE 2026, e DIVULGUEM amplamente esta Recomendação, devendo informar, no prazo de 10 (dez) dias, as providências adotadas;

2- Aos Comandos e Coordenações locais da Polícia Militar e da Polícia Civil que ADOTEM PROVIDÊNCIAS no sentido de apreender as espadas eventualmente localizadas neste Município de São Félix, efetivando diligências para localizar depósitos, fabricantes, vendedores e compradores do referido artefato explosivo, de forma a adotarem medidas seja no âmbito investigativo ou no âmbito ostensivo, conforme a atribuição de cada uma das forças policiais, respeitadas as garantias constitucionais;

Ressalte-se que a presente Recomendação não obsta a lavratura do correspondente Auto de Prisão em Flagrante, nos casos do art. 302, do CPP, devendo o(a) flagranteado(a) ser conduzido para fins de lavratura do respectivo auto, inclusive, quando for o caso, em relação ao delito tipificado no art. 16, §1º, incisos III e V, da Lei nº 10.826/2003, ou qualquer outro ilícito acima citado.

Por fim, determino seja encaminhada a presente Recomendação, por meio de ofício, ao Delegado de Polícia Civil de SÃO FÉLIX, ao Comando da PM, à Prefeitura Municipal, às Secretarias Municipais e à Câmara Municipal de SÃO FÉLIX.

Publique-se a presente Recomendação. Cumpra-se.

São Félix, data e hora da assinatura eletrônica.

NEIDE REIMÃO REIS

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEIA Nº 003.9.223728/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2026

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR e a Srª JOSEANE PÉREIRA FERREIRA sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tratava de expediente encaminhado a esta Promotoria de Justiça pelo Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA, com base em manifestação recebida por meio do canal de atendimento ao cidadão, subscrita pela Srª Joseane Pereira Ferreira, residente no município de Conceição do Jacuípe/BA, por meio da qual relata possível situação de risco envolvendo sua filha menor, de apenas 03 (três) anos de idade.

Conceição do Jacuípe/BA, 19 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEIA Nº 087.9.163319/2025

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR, sobre a decisão que determinou o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, no qual a genitora Maria das Graças Messias dos Santos, noticiou que o filho Alisson Messias dos Santos foi assassinado em 23 de janeiro de 2025.

Conceição do Jacuípe/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO – IDEIA Nº 087.9.546214/2025

A Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência A QUEM POSSA INTERESSAR e a Srª LANURSE SOUZA PRAXEDES sobre a decisão que determinou o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que originou-se a partir do declínio de atribuições efetuado pelo Ministério Público Federal, por meio do Ofício nº 2204/2025/PRM FSA/5º, referente ao procedimento de origem nº 1.14.004.000750/2025-67, protocolada pela senhora Lanurce Souza Praxedes, residente e domiciliada nesta Comarca, que versava sobre a alegada omissão da Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe/BA em fornecer-lhe documentos imprescindíveis para a instrução de um requerimento de aposentadoria por tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Conceição do Jacuípe/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Gabriela Gomes C. Ferreira

Promotora de Justiça Auxiliar

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URANDI

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Considerando o decurso do tempo, o término do prazo de duração do presente Procedimento Administrativo, bem como a necessidade de realização de novas diligências, procedo; considerando o disposto no art.53, da resolução nº.011/2022, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; resolve prorrogar, por mais 01(um) ano, o prazo dos Procedimentos Administrativos abaixo relacionado:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 344.9.425840/2022

Data: 29 de janeiro de 2026

Interessado: CMDCA e município de Urandi

Objeto: acompanhar a implementação e operacionalização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE)

Urandi, 23 de fevereiro de 2026

Gabrielly Coutinho Santos

Promotora de Justiça Titular

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo listado abaixo:

Tipo do procedimento: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

Nº do PA: 344.9.259898/2025

Data: 13/01/2026

Descrição do fato objeto deste procedimento: negligência envolvendo a criança I. R. S.

Interessados: I. R. S.

Urandi, 13 de janeiro de 2026

Gabrielly Coutinho Santos

Promotora de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 001.9.160342/2025

Área: PASSE LIVRE

Assunto: apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, especificamente uma possível violação ao direito ao passe livre no transporte coletivo municipal de menor.

Interessada: Marcos Vinicius dos Santos

Data de instauração: 19/02/2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 001.9.175621/2025

Área: SAÚDE

Assunto: apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível de menor, haja vista entraves para agendamento de acompanhamento psicológico e com fonoaudiólogo.

Interessado: Luiz Claudio Batista dos Santos

Data de instauração: 19/02/2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 001.9.19637/2025

Área: SAÚDE

Assunto: apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, especificamente possível violação do direito à saúde de Igor Lucas Ferreira de Carvalho, acometido de TEA – Transtorno do Espectro Autista, e que vem encontrando uma série de entraves na rede municipal para acesso ao tratamento que necessita.

Interessado: Igor Lucas Ferreira de Carvalho

Data de instauração: 19/02/2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Procedimento Administrativo

IDEA Nº 001.9.205308/2025

Área: SAÚDE

Assunto: visando apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, especificamente possível violação do direito à saúde de menor acometido de TEA – Transtorno do Espectro Autista e que vem encontrado uma série de entraves na rede municipal para acesso ao acompanhamento com fonoaudiólogo.

Interessado: GUSTTAVO DE JESUS OLIVEIRA

Data de instauração: 20/02/2026

Pedro Nogueira Coelho

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

Idea nº 001.0.190771/2011 – Procedimento Administrativo

Interessada: Fabiana Maria de Jesus. Interessado: Valdomiro João de Jesus

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento físico que tramitou perante a 2ª Promotoria de Justiça de Ilhéus, o qual foi recebido por esta 3ª Promotoria de Justiça em razão da transferência de acervo tendo sido digitalizado de modo que, quando do trâmite por meio digital, por equívoco retornou ao acervo da 2ª Promotoria de Justiça, tendo, por fim, retornado a este Órgão somente em 17/07/2025. Em razão da inexistência de regulamentação do trâmite dos procedimentos administrativos à época dos fatos, quando sequer existiam as Resoluções do CNMP, o feito foi tratado como Procedimento Administrativo, sendo que, quando da sua digitalização, já após anos de sua instauração, fora classificado equivocadamente como Procedimento Preparatório, possivelmente em razão da portaria de id. 2078152, contudo, agora, tendo sido sua classificação corrigida conforme certidão de id. Feitas estas considerações, verifica-se que o Ministério Público adotou, durante todo o procedimento, atuação proativa com vistas a reduzir a vulnerabilidade social do interessado, fato que chegou, momentaneamente, a ocorrer, conforme evidenciado que a situação de risco inicialmente narrada teria sido mitigada, conforme visto de id. 2078153, fl. 58, inclusive com o fornecimento de alimentação para o interessado. Em outros momentos, inferia-se que a situação do interessado teria retornado ao status quo.

Contudo, conforme explanado no despacho de id. 28769125, o longo tempo em tramitação (15 anos), indica que, muito provavelmente, o feito perdeu seu objeto, tendo em vista que diante do decurso do tempo, não é possível afirmar que a situação inicialmente narrada permanece a mesma. Neste sentido, fora determinado que a Secretaria desta Promotoria de Justiça mantivesse contato com os interessados, visando atualizar a demanda, cuja diligência restou infrutífera, conforme certificado em id. 28913262. Some-se ao quanto exposto que a inviabilidade de contato com as partes impede o prosseguimento do feito, justamente em razão da absoluta ausência de informações atualizadas para nortear a ação deste Órgão. Neste sentido, o art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP estabelece que o procedimento administrativo deve ser concluído no prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado à vista da necessidade da realização de diligências imprescindíveis, o que não é o caso dos autos, em razão do quanto alhures citado. Diante do exposto e por tudo quanto dos autos constam, nos termos do art. 11 da citada resolução, determino o arquivamento do presente procedimento administrativo. Deixo de determinar a cientificação pessoal dos interessados, tendo em vista o paradeiro desconhecido destes, bem assim que o feito iniciou a partir do Disque 100, portanto, em razão de dever de ofício. Entretanto, determino a cientificação via DJe, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se a presente decisão no DJe em sua íntegra, e transcorrido o prazo in albis, arquivem-se. Caso os interessados desejem recorrer desta decisão, deverão fazê-lo, no prazo de 10 dias, preferencialmente, através do endereço de e-mail: ilhheus@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 001.0.190771/2011 3ª PJ”, ou presencialmente na sede do MPBA na Avenida Vereador Marcus Paiva, nº 480, Ilhéus/BA. Pedro Nogueira Coelho. Promotor de Justiça.

ORIGEM: ILHÉUS - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE/IDEA: 003.9.45024/2025

TIPO: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

ÁREA: Pessoa com deficiência

DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 18/02/2026

OBJETO: Acompanhar situação de vulnerabilidade social envolvendo a pessoa com deficiência residente na cidade de Ilhéus.

INTERESSADO(A): VILMA SOUZA DO NASCIMENTO

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PEDRO NOGUEIRA COELHO

ORIGEM: ILHÉUS - 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.169142/2025

TIPO: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

ÁREA: SAÚDE

DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 19/02/2026

OBJETO: visando apurar fato que enseje a tutela de interesse individual indisponível, especificamente possível violação do direito à saúde da idosa MARIVONE JESUS DOS SANTOS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: PEDRO NOGUEIRA COELHO

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

EXPEDIENTE/IDEA: 003.9.635102/2025

TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026

OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇA NÃO IDENTIFICADA POR MOTIVO DE SIGILO E PROTEÇÃO

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

EXPEDIENTE/IDEA: 003.9.14800/2026

TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026

OBJETO: APURAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS

EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.3791/2026

TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 23 de fevereiro de 2026

OBJETO: ACOMPANHAMENTO DE MEDIDA PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 072.9.469392/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e PATRIMÔNIO PÚBLICO.

OBJETO: Apurar o quanto noticiado na Representação formulada ao Ministério Público por José James Machado de Almeida, Vereador do Município de Central/BA, que noticia suposta ilegalidade no aluguel de veículo automotor pela Prefeitura Municipal.

INTERESSADO: Município de Central/BA.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 072.9.469392/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Central/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FELIPPE AUGUSTO DE OLIVEIRA BORGES

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA e PATRIMÔNIO PÚBLICO.

OBJETO: Apurar o quanto noticiado na Representação formulada ao Ministério Público por José James Machado de Almeida, Vereador do Município de Central/BA, que noticia suposta ilegalidade no aluguel de veículo automotor pela Prefeitura Municipal.

INTERESSADO: Município de Central/BA.

FUNDAMENTO: Tendo em vista a imprescindibilidade da realização e/ ou conclusão de diligências, determina a prorrogação de prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, na forma do art. 3º, caput, da Resolução CNMP nº 174/17.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.342367/2025

ORIGEM: Irecê - 7ª Promotoria De Justiça

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Controle Externo da atividade policial > Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial (900064)

OBJETO: Acompanhamento / Apuração preliminar das supostas agressões praticadas por policiais militares durante a prisão em flagrante de Diomar Boa Sorte Araujo.

FUNDAMENTO: art. 50, IV, da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.45595/2026

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Tiago Alves Pacheco

ÁREA: Infância e Juventude

OBJETO: Denúncia anônima de violência doméstica, especialmente moral e psicológica, praticada por adolescente contra pessoas idosas.

FUNDAMENTO: Art. 4º, §4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

IDEA nº 698.9.53307/2022

Registro Corregedoria nº RCG 2023/33782

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

A 7ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos eventuais interessados, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Militar nº 013/11/2021 (oriundo da Corregedoria da Polícia Militar do Estado da Bahia), instaurado para apurar as circunstâncias da morte de CLERISTON LOPES ALMEIDA, ocorrida no dia 02 de agosto de 2020 na zona rural do município de Jussara/BA, durante intervenção de policiais militares integrantes da CIPE Semiárido. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 698.9.461873/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

A 5ª Promotoria de Justiça de Irecê, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, comunica aos familiares da vítima JAILSON DE CARVALHO SILVA, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8006075-88.2025.8.05.0110, instaurado para apurar a prática do crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor, previsto no artigo 302 da Lei nº 9.503/1997, fato ocorrido no dia 02 de setembro de 2025, por volta das 18h20min, na Rua BA-435, Zona Rural de São Gabriel/BA. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail: sec.irece@mpba.mp.br.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 698.9.363177/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: Controle Externo da Atividade Policial

OBJETO: Acompanhamento / Apuração preliminar das supostas agressões praticadas por policiais militares e civis durante a prisão em flagrante de Danilo Romão de Medeiros.

FUNDAMENTO: Art. 129, inciso VII, da Constituição Federal.

Fixa o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, na forma do art. 11 da resolução 174/17 do CNMP e art. 53 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça."

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.314330/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "Apurar suposto ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-prefeito municipal de Barra/BA, DEONISIO FERREIRA DE ASSIS, consistente na declaração de compensações previdenciárias indevidas em GFIP, no valor de R\$ 2.472.464,44, relativas às competências 01/2020 a 13/2020, nos termos do art. 10, inciso X, da Lei nº 8.429/92."

FUNDAMENTO: art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e do art. 51 da Resolução nº 11/2022 do OECP/MP

INTERESSADOS: Deonísio Ferreira De Assis; Município de Barra.

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 646.9.585062/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e pelo art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.585062/2025 que terá o prazo inicial de 1 (um) ano sem prejuízo de eventual prorrogação, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

Itabuna – BA, 19 de fevereiro de 2026

RAFAEL LIMA PITHON

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 646.9.468982/2023, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (spa.itabuna@mpba.mp.br).

Itabuna/BA, 19/02/2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 646.9.377725/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (spa.itabuna@mpba.mp.br).

Itabuna/BA, 19/02/2026

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABUNA-BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 646.9.490364/2024, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (spa.itabuna@mpba.mp.br).

Itabuna/BA, 11/02/2026

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA Nº.003.0.44923/2008

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, resolve comunicar, a quem interessar possa, acerca do ARQUIVAMENTO, com fundamento no artigo 44 da Resolução n. 11/2022 – CPJ/MPBA, do Inquérito Civil IDEA nº 003.0.44923/2008, instaurado com objetivo de apurar supostas irregularidades na contratação e repasse de empréstimos consignados envolvendo servidores e terceiros vinculados à Prefeitura Municipal de Almadina e o Banco Matone S/A.

Coaraci/BA, 06 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 697.9.220914/2025**

Data de Instauração: 08/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: acompanhamento das condições da política pública educacional voltada para inclusão escolar dos estudantes com deficiência, transtornos de aprendizagem e altas habilidades ou superdotação, bem como da estruturação de um setor responsável pela educação especial na perspectiva da educação inclusiva no âmbito do sistema de ensino dos municípios de Coaraci/BA, Almadina/BA e Itapitanga/BA.

Coaraci/BA, 08 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.483307/2025**

Data de Instauração: 09/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: apurar possível desvio generalizado de função de servidores públicos no Município de Coaraci/BA.

Coaraci/BA, 09 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.483657/2025

Data de Instauração: 11/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: apurar irregularidades no recolhimento de contribuições previdenciárias e para o PASEP durante o exercício de 2021 no município de Coaraci/BA.

Coaraci/BA, 11 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.540793/2025

Data de Instauração: 11/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: apurar suposta omissão do Município de Coaraci/BA na ausência de realização de concurso público e contratação sistemática de servidores temporários para suprir necessidades permanentes da administração municipal.

Coaraci/BA, 11 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 697.9.656084/2024

Data de Instauração: 11/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: apurar possíveis atos de improbidade administrativa, apropriação indébita e dano ao erário no Município de Coaraci/BA.

Coaraci/BA, 11 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.344989/2024

Data de Instauração: 11/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na gestão de combustível da frota municipal, especificamente quanto ao veículo KIA/ BESTA GS GRAND, placa JQC 6782, ano/modelo 2003/2004, no município de Itapitanga/BA.

Coaraci/BA, 11 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.146562/2023

Data de Instauração: 11/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: apurar supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n.º 009/2023 promovido pela Prefeitura de Coaraci/BA.

Coaraci/BA, 11 de janeiro de 2026.

INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.112340/2024

Data de Instauração: 13/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: apuração de atos ímprobos na gestão fiscal.

Coaraci/BA, 13 de janeiro de 2026.
INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 697.9.517563/2024

Data de Instauração: 13/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: Apurar possíveis irregularidades em contratos firmados entre a Prefeitura de Coaraci/BA e a empresa TOPO ENGENHARIA E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 26.212.831/0001-10.

Coaraci/BA, 13 de janeiro de 2026.
INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARACI
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 697.9.548916/2024

Data de Instauração: 13/01/2026

Enquadramento jurídico: Art. 37, caput, da Constituição Federal; Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal; Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021; Resolução nº 174/2017 do CNMP; Resolução nº 23/2007 do CNMP.

Objeto: Apurar falta de publicização de atos oficiais no Portal da Transparência do Município de Almadina/BA - possível violação aos princípios da Administração (publicidade, transparência e controle social).

Coaraci/BA, 13 de janeiro de 2026.
INOCÊNCIO DE CARVALHO SANTANA
Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 646.9.513673/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 11ª Promotoria de Justiça de Itabuna, no uso de uma das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia) e pelo art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, resolve Instaurar o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 646.9.513673/2025 que terá o prazo máximo de 1 (um) ano sem prejuízo de prorrogação fundamentada, se necessárias novas diligências.

Itabuna – BA, 22 de fevereiro de 2026
CLEIDE RAMOS REIS
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL – IDEA nº 645.9.65910/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, para dar ciência a Sra. Adeilma Oliveira da Glória, genitora da vítima Amailson da Silva Santos e aos investigados, Sr Joaquim Elano Da Silva Gonçalves e Sr. Alessandro Araújo Dos Santos, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº IDEA 645.9.65910/2026 (autos nº 8000742-46.2026.8.05.0038), oriundo da Delegacia Territorial de Mascote/BA, com fundamento nos artigos 18 e 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão, poderá ser apresentado pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, perante o próprio órgão ministerial, preferencialmente por meio do e-mail camaca@mpba.mp.br, para apreciação pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Camacã/BA, 23 de fevereiro de 2026.
Cinthia Portela Lopes
Promotora de Justiça Auxiliar

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMACÃ**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

INQUÉRITO POLICIAL – IDEA nº 645.9.213621/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, para dar ciência, a quem possa interessar, acerca do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº IDEA 645.9.213621/2019 (autos nº 8000742-46.2026.8.05.0038), oriundo da Delegacia Territorial de Santa Luzia/BA, no qual figura como vítima Abinael Lacerda Cruz com fundamento nos artigos 18 e 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão, poderá ser apresentado pedido de revisão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, perante o próprio órgão ministerial, preferencialmente por meio do e-mail camaca@mpba.mp.br, para apreciação pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Camacã/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Cinthia Portela Lopes

Promotora de Justiça Auxiliar

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

Origem: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO/INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §4º, Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o INDEFERIMENTO, com o consequente ARQUIVAMENTO, da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.73324/2026.

Itapetinga, 23 de fevereiro de 2026.

GEAN CARLOS LEÃO

Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO – NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 701.9.479552/2025.

OBJETO: Acompanhar a adequação do volume sonoro produzido pelo estabelecimento comercial “Bar Rancho”, localizado na Avenida Cinquentenário, Bairro Morumbi, nesta cidade.

Itapetinga-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso I, da Constituição Federal e nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e o do art. 19-A, §4º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, COMUNICA a MAICON REIS DE OLIVEIRA e a vítima CAMILA FARIAS DE JESUS e demais interessados do arquivamento do Inquérito Policial nº 8000013-22.2026.8.05.0102, IDEA: 722.9.6330/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail iguai@mpba.mp.br.

Iguaí-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso I, da Constituição Federal e nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e o do art. 19-A, §4º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, COMUNICA os familiares ou sucessores das vítimas Daiarla da Anunciação dos Santos e Luiz Henrique Brandão Bomfim e demais interessados do arquivamento do Inquérito Policial nº 8002069-62.2025.8.05.0102, IDEA: 722.9.627907/2025, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail iguai@mpba.mp.br.

Iguaí-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso I, da Constituição Federal e nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e o do art. 19-A, §4º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, COMUNICA a Cloves Moreira Nunes e a vítima Istalissan Borges Pereira, e demais interessados do arquivamento do Inquérito Policial nº 8000824-21.2022.8.05.0102, IDEA: 722.9.350109/2022, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail iguai@mpba.mp.br.

Iguaí-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso I, da Constituição Federal e nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e o do art. 19-A, §4º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, COMUNICA aos familiares de MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA e demais interessados do arquivamento do Inquérito Policial nº 8000197-80.2023.8.05.0102, IDEA: 722.9.67872/2023, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail iguai@mpba.mp.br.

Iguaí-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso I, da Constituição Federal e nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e o do art. 19-A, §4º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, COMUNICA aos familiares de VALDERISSON DE JESUS GOMES e demais interessados do arquivamento do Inquérito Policial nº 8000205-52.2026.8.05.0102, IDEA: 722.9.60953/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail iguai@mpba.mp.br.

Iguaí-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso I, da Constituição Federal e nos termos do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal e o do art. 19-A, §4º, da Resolução nº 181/2017 do CNMP, COMUNICA aos familiares de Marcos Rodrigo Almeida Sampaio e demais interessados do arquivamento do Inquérito Policial nº 8000195-08.2026.8.05.0102, IDEA: 722.9.57299/2026, consignando recurso, no prazo de 30 (trinta) dias que deverá ser encaminhado ao e-mail iguai@mpba.mp.br.

Iguaí-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 15 e do art. 16 da Resolução Nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do arquivamento das seguintes Notícias de Fato:

IDEA nº	Interessados	Natureza/Classe
722.9.377562/2025	Conselho Tutelar de Iguaí	Notícia de Fato
722.9.391953/2025	Anônimo	Notícia de Fato
722.9.600976/2025	Marco Antônio Evangelista Bonfim	Notícia de Fato
003.9.525723/2025	Gabriel Lourenço Ferreira	Notícia de Fato
003.9.434500/2025	Anônimo	Notícia de Fato
003.9.438532/2025	Anônimo	Notícia de Fato

Iguaí-BA, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR

Promotor de Justiça em Substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA n. 722.9.369224/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de melhor apurar a regularidade do custeio do TFD ao usuário João Marcos Oliveira de Souza, adotando, em sequência, as medidas judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessárias.

Iguaí-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Antônio José Gomes Francisco Júnior

Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM**INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itarantim por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 14 da Res. 11/2022 do OECJP do MPBA, vem por meio deste edital, a quem possa interessar, comunicar o INDEFERIMENTO de instauração de NOTÍCIA DE FATO – Documento cadastrado sob o IDEA Nº 003.9.25718/2026, por tratar de idêntico objeto - NF nº 003.9.24814/2026. O prazo para recurso é de 10 (dez) dias, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica (itarantim@mpba.mp.br), indicando-se no assunto “110.9.314925/2025 - recurso ao indeferimento”.

Itarantim-BA, 23 de fevereiro de 2026.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 058/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Anderson Santos de Jesus a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 69353/2025, presidido pela 1ª Delegacia Territorial de Jequié - BA e tombado no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA), sob o número 608.9.356557/2025, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41.

Jequié, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA Nº 241.9.133599/2025

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026 – 2ª PJ DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 50, da Resolução nº 11/2022, resolve converter a Notícia de Fato nº 241.133599/2025 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cujo objeto é a salvaguarda dos direitos individuais e indisponíveis do adolescente C.G.S. e da criança W.G.C.S, mediante promoção de diligências, este procedimento deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual prazo.

Remanso/BA, 20 de fevereiro de 2026.

Thays Rabelo da Costa

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 598.9.50958/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, e COMUNICA AOS INTERESSADOS, inclusive para eventual interposição de recurso em face do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Juazeiro/BA, 20 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 598.9.404254/2025

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, cujo objeto foi a representação do Sr. B. F. G. dos S., que provocou alegando que faz uso de Levetiracetam 250 mg, Gabapentina 300 mg, Nusira 50/50 Carbamazepina 200 mg, sendo apenas esta última o único medicamento que ainda consegue ter acesso por meio da Farmácia Popular e que tais medicamentos seriam essenciais para a estabilidade do seu quadro clínico, com fundamento no artigo 4º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA AOS INTERESSADOS, inclusive para eventual interposição de recurso em face do arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.

Juazeiro/BA, 20 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 598.9.32980/2026

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 28 do Código de Processo Penal Brasileiro, COMUNICA ao Sr. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA e demais interessados, colegitimados ou não, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Nº 50344/2026 – DEAM, o qual tem como objeto de investigação o SR. CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA por ter, de forma livre e consciente, praticado os crimes de ameaça e injúria contra sua companheira, para fins de ciência do teor da mesma e NOTIFICAR Vossa Senhoria sobre a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta 9ª Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”. Juazeiro-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Sammuel de Oliveira Luna
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA Nº 598.9.29749/2026

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 28 do Código de Processo Penal Brasileiro, COMUNICA ao Sr. MAURÍCIO DE SOUZA MARQUES e demais interessados, colegitimados ou não, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Nº 56675/2025 – DEAM, o qual tem como objeto de investigação o SR. MAURÍCIO DE SOUZA MARQUES por ter, de forma livre e consciente, praticado o delito de vias de fato contra a sua ex-companheira, para fins de ciência do teor da mesma e NOTIFICAR Vossa Senhoria sobre a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta 9ª Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”. Juazeiro-BA, 23 de fevereiro de 2026.

Sammuel de Oliveira Luna
Promotor de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 598.9.72578/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 129, III e IX da CF 88, artigos 25, VI, “a”, e 26 da Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei Federal n. 8.625/93 e artigos 72, I e IV, “a” e “c”, 73, I, 77, §1º, e 92, XIV da Lei Complementar do Estado da Bahia n. 11/1996), tendo em vista a notícia de fato de número em epígrafe, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para proteção do direito INDISPONÍVEL à PCD BRENDA LARISSA SILVA SANTOS.

Juazeiro, 20 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.52814/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: INFÂNCIA E JUVENTUDE

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento IDEA nº 598.9.52814/2025 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 23 de fevereiro de 2026.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO

IDEA N.º 003.9.28194/2026

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 003.9.28194/2026, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 23 de fevereiro de 2026.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IP nº 123925/2025 (APF)

IDEA nº 598.9.15414/2026

Processo nº 8000369-79.2026.8.05.0146

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal e ante a impossibilidade de notificação pessoal, comunica a todos os interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.15414/2026”.

Juazeiro/BA, 16 de janeiro de 2025.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

IDEA Nº 598.9.6995/2026

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, face à Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração de Notícia de Fato, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de fato IDEA nº 598.9.6995/2026 em 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Juazeiro/BA, 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA: 598.9.57462/2026 – IP: 106958/2025

ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a RICHARD BEZERRA VITOR, e a demais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTA MASUNARI

Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 116/2026 – DEAM

IDEA: 598.9.8424/2026

PROCESSO: 8000194-85.2026.8.05.0146

ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, ante a impossibilidade de notificação pessoal, NOTIFICA o sr. SERGIO RODOLFO FERREIRA DOS SANTOS, por si ou por quem deste tiver conhecimento, para tomar ciência, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.8424/2026”.

Juazeiro/BA, 23 de fevereiro de 2026.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 35181/2025

IDEA: 598.9.23776/2026

PROCESSO: 8000595-84.2026.8.05.0146

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, ante a impossibilidade de notificação pessoal, NOTIFICA o sr. Artur Bezerra Silva, por si ou por quem deste tiver conhecimento, para tomar ciência, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.23776/2026”.

Juazeiro/BA, 23 de fevereiro de 2026.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL N. 027/26 - INDEFERIMENTO
DOC. N. 003.9.53452/2026

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECF, COMUNICA a todos quanto possam interessar, que o Documento N. 003.9.53452/2026 foi INDEFERIDO, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6jpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, fevereiro de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL N. 028/26 - INDEFERIMENTO
DOC. N. 003.9.53433/2026

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECF, COMUNICA a todos quanto possam interessar, que o Documento N. 003.9.53433/2026 foi INDEFERIDO, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6jpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, fevereiro de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL N. 029/26 - ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato. N. 003.9.59238/2026

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECF, COMUNICA a todos quanto possam interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato. N. 003.9.59238/2026, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6jpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, fevereiro de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL N. 030/26 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato. N. 003.9.509477/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECF, COMUNICA a todos quanto possam interessar o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato. N. 003.9.509477/2025, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6jpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, fevereiro de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL N. 031/26 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato n.705.9.568555/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECF, COMUNICA a todos quanto possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 705.9.568555/2025, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6jpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, fevereiro de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL N. 032/26 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n.705.9.594720/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECP, COMUNICA a todos quanto possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 705.9.594720/2025, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, fevereiro de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL N. 033/26 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato n.705.9.451847/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos da Resolução nº 11/22 - OECP, COMUNICA a todos quanto possam interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 705.9.451847/2025, cabível interposição de recursos administrativo com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, os quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico, preferencialmente, para o endereço de e-mail: 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, janeiro de 2026.
Milane de Vasconcelos Caldeira Tavares
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – IDEA nº 705.9.592171/2025025

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e art. 13, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.592171/2025, tendo em vista a imprescindibilidade do cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 23 de fevereiro de 2026.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Cocos

IDEA nº 003.0.76403/2014

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA o Sr. Galdino de Jesus Silva e a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA 003.0.76403/2014, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça de Cocos, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, cujos autos serão submetidos à apreciação do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. Trata-se de Inquérito Civil nº 003.0.76403/2014 tem por objeto a apuração de dano ambiental decorrente de construção irregular em Área de Preservação Permanente (APP), situada às margens do Rio Itaguari, na zona rural do Município de Cocos/BA, fato ocorrido em 19/11/2013.

Cocos/BA, 23 de fevereiro de 2026.

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: Promotoria de Justiça de Coribe/BA

IDEA nº 093.9.87918/2019

PROCESSO JUDICIAL: 0000101-51.2019.8.05.0068

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, NOTIFICA, por meio do presente edital, aos interessados, do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 007/2018, oriundo da Delegacia Territorial Coribe/BA, com base no art. 28 do Código de Processo Penal, por falta de lastro probatório mínimo para continuidade da persecução penal.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente criminal, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Coribe/BA, 23 de fevereiro de 2026.

GILSON SACRAMENTO AMANCIO DA SILVA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Comunicação de arquivamento IDEA nº 600.9.73424/2026

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE JESUS, por meio do Promotor de Justiça subscrito, com fulcro no art. 4º, I, da Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão de arquivamento do documento IDEA 600.9.73424/2026, com fundamento no art. 10 da Resolução CNMP nº 23/2007 e no art. 44 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia. NOTIFICA ainda que os autos serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público para efeito de homologação da promoção de arquivamento.

Até que seja apreciada a promoção de arquivamento, poderão os interessados protocolar recurso, devendo apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação.

Santo Antônio de Jesus, 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DO INQUERITO CIVIL IDEA Nº 600.9.79367/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Inquerito Civil nº 600.9.79367/2024, em razão da necessidade de realização de novas diligências.

Santo Antônio de Jesus, 22 de fevereiro de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Portaria: 003/2026

Inquérito Civil IDEA nº 600.9.147769/2025

Objeto: Apurar denúncia que relata o lançamento de diversos dejetos, como carcaças de animais, restos de construção, lixo doméstico e entulhos, em uma área verde próxima ao CEASA (Bairro Santa Terezinha), transformando a localidade em um lixão a céu aberto.

Local: Santo Antônio de Jesus/BA.

Data de Instauração: 20/02/2026

Santo Antônio de Jesus, 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Portaria: 004/2026

Inquérito Civil IDEA nº 600.9.107266/2025

Objeto: Apurar denúncia que relata o descarte e acúmulo irregular de resíduos sólidos urbanos pela empresa COPA Engenharia Ambiental no Loteamento Salomão, especificamente na Rua G, em frente à residência do Sr. Jair da Silva Tito.

Local: Santo Antônio de Jesus/BA.

Data de Instauração: 20/02/2026

Santo Antônio de Jesus, 23 de fevereiro de 2026.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.443017/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.443017/2025, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 23 de fevereiro de 2026.

Felipe Otaviano Ranauro
Promotor de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.490802/2025

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, nos termos art. 16 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.490802/2025, no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

sp.saj@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santo Antônio de Jesus, 23 de fevereiro de 2026.

Felipe Otaviano Ranauro
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA
IDEA Nº 678.9.64503/2026

Área: Saúde

Portaria de Instauração nº 005/2026

Objeto: Fiscalizar a regularização da infraestrutura das Unidades de Saúde que compõem a Atenção Primária em Cruz das Almas, com vistas a garantir a infraestrutura e ambiência apropriadas para o trabalho das equipes, conforme definido na PNAB.

Cruz das Almas, 23 de fevereiro de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA
IDEA Nº 678.9.64549/2026

Área: Saúde

Portaria de Instauração nº 006/2026

Objeto: fiscalizar e acompanhar a regularização do funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Cruz das Almas, a fim de garantir o pleno exercício de suas atribuições legais.

Cruz das Almas, 23 de fevereiro de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.27948/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores - OECP, comunica a todos o quanto possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o indeferimento de instauração da Notícia de Fato – IDEA nº 003.9.27948/2026, realizada anonimamente através do Atendimento ao cidadão do MPBA, Número de Protocolo FPIA00002966. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: conceicao.almeida@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO INDEFERIMENTO – IDEA nº 003.9.27948/2026.”

Conceição do Almeida/BA, 23 de fevereiro de 2026.

José Francin Andrade de Souza

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO

Portaria: 015/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.476624/2025

Objeto: Acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção de segunda via da Certidão de Nascimento do requerente FABRÍCIO BATISTA DE JESUS.

Data de Instauração: 10 de fevereiro de 2026

Santo Antônio de Jesus, 23 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO

Portaria: 022/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.476601/2025

Objeto: Acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção de segunda via da Certidão de Nascimento da requerente ALDENEIDE ALMEIDA SANTOS.

Data de Instauração: 19 de fevereiro de 2026

Santo Antônio de Jesus, 23 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: DIREITO ADMINISTRATIVO

Portaria: 023/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.473891/2025

Objeto: Acompanhar e adotar as providências necessárias à obtenção de segunda via da Certidão de Nascimento do requerente JUCIMAR FERREIRA BORGES.

Data de Instauração: 19 de fevereiro de 2026

Santo Antônio de Jesus, 23 de fevereiro de 2026

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica aos herdeiros de Danilo Dias Costas, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº8009103-86.2022.805.0072, instaurado para apurar infração penal tipificada nos art. 329, do CP, art. 33, da Lei nº11/343/06, art. 16 § 1º, da Lei nº 10.826/03. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 23 de fevereiro de 2026

José Reis Neto

Promotor de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica aos herdeiros de Manoel Marcelino dos Santos Neto, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº8000175-10.2026.805.0072, instaurado para apurar o fato atípico - suicídio. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzdasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 23 de fevereiro de 2026.

José Reis Neto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
EDITAL 047.2026- PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA
IDEA: 321.9.432534/2024

A Promotoria de Justiça da Comarca de Iraquara, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA Ivan Dourado Santos e demais aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, sobre a Promoção de Arquivamento da notícia de fato nº 003.9.150399/2025, que versa sobre suposto descumprimento de medida protetiva prevista no artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006 e prática de violência doméstica.

Iraquara, 04 de fevereiro de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 048/2026 - PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 12, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do(s) PROCEDIMENTO(S) ADMINISTRATIVO(S) abaixo relacionado(s):

IDEA: 321.9.175148/2017

Iraquara, 04 de fevereiro de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Procedimentos instaurados

IDEA 152.9.307450/2025
Área: MEIO AMBIENTE;
Classe: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;
Assunto: FLORA; GESTÃO AMBIENTAL;
Representante: INEXISTENTE;
Representado: MICHAEL SANTOS;
Data: 19 de novembro de 2025

IDEA 003.9.387649/2025
Área: MEIO AMBIENTE;
Classe: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;
Assunto: FLORA; GESTÃO AMBIENTAL;
Representante: INEXISTENTE;
Representado: BAFER MINERAÇÃO LTDA
Data: 19 de novembro de 2025

IDEA 003.9.292546/2025

Área: MEIO AMBIENTE;

Classe: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO;

Assunto: FLORA; GESTÃO AMBIENTAL;

Representante: INEXISTENTE;

Representado: CRISTAL MINERAÇÃO;

Data: 19 de novembro de 2025

Lençóis/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 152.0.107672/2015

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir do dia 19 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 003.9.192752/2017

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir do dia 19 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, instaurado para apurar as informações contidas no Relatório de Fiscalização Ambiental – 0567/2017-31259, indexado ao processo nº 2017-001825/TEC/DEN-0263, do acerca da inexistência da Licença Ambiental da atividade agrícola, exigida pelo [...] 16.963, de 17 de agosto de 2016; o desenvolvimento da agricultura irrigada sem o devido uso dos recursos hídricos; a utilização irregular de agrotóxicos; aferir a regularidade jurídico-ambiental das áreas de reserva legal e permanente, e a conservação do solo e corpos hídricos do imóvel rural (coordenadas geográficas WGS 84. Latitude – 12.72307°, Longitude –41.84219°), localizado próximo a periferia de Boninal/BA, na saída da rodovia BA-245, no sentido Boninal/Mucuge/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 152.9.29099/2017

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir do dia 19 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, instaurado para apurar as informações contidas no Relatório de Fiscalização Ambiental – RFA 2858/2015-25767, oriundo de INEMA de que o Sr. Geraldo Ferreira da Silva destruiu e/ou suprimiu vegetação nativa do bioma caatinga, sem licença da autoridade competente; bem como aferir a regularidade jurídico-ambiental das áreas de reserva legal e de preservação permanente, e a conservação do solo e corpos hídricos no imóvel rural de sua propriedade, no Assentamento Itaguaçu 7, setor Iracema, zona rural do município de Andaraí/BA, e apurar os danos da atividade de carvoejamento, desenvolvida sem a devida autorização legal, encontrada por conta da fiscalização, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Comunicação de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Inquérito Civil n. 152.9.168758/2018

O Excelentíssimo Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago, Promotor de Justiça, considerando o que dispõe o art. 41 da Resolução nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO, por mais 1 (um) ano, a partir do dia 19 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do Inquérito Civil em epígrafe, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Lençóis/BA, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Lençóis/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Instauração do Procedimento Administrativo n.º003.9.586823/2025.

Área: MEIO AMBIENTE

Objeto: reunir elementos de informação preliminares acerca da representação apresentada a este órgão ministerial referente a suposta extração irregular de materiais minerais em área situada próxima ao Portal do Pati, no Município de Andaraí/BA, além da adequada promoção das medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes.

Data de instauração: 13 de fevereiro de 2026.

Assunto: FLORA.

Representante: INEXISTENTE

Representado: NÃO IDENTIFICADO

Lençóis (BA), 23 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Edital de Prorrogação de Prazo de Conclusão do Procedimento Administrativo n.º152.9.170057/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DO ALTO PARAGUAÇU, COM SEDE EM LENÇÓIS, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 13 de fevereiro de 2026, do Procedimento Administrativo n.º152.9.170057/2023, considerando que o objeto do procedimento ainda não se encerrou.

Lençóis (BA), 23 de fevereiro de 2026.

Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO de inquérito civil
Nº IDEA 218.9.28736/2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41, caput e §1º, da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a prorrogação do procedimento em epígrafe, pelo prazo de 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências.

Piatã/BA, 23 de fevereiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em substituição

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.500847/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução 174/2017, do CNMP, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato n. 003.9.500847/2025, instaurada a partir de denúncia anônima, sobre a destruição e descaracterização do patrimônio histórico da cidade de Piatã, cabível a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, preferencialmente por meio do endereço de e-mail da Secretaria Processual de Piatã: piata@mpba.mp.br.

Piatã/BA, 23 de fevereiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em substituição

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 218.9.303885/2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução 174/2017, do CNMP, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar o arquivamento da Notícia de Fato n. 218.9.303885/2025, a partir de denúncia encaminhada pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, relatando suposta prática de perseguição e outras condutas ilícitas por policiais militares contra Fábio Oliveira Souza, residente no município de Abaíra/BA. cabível a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, preferencialmente por meio do endereço de e-mail da Secretaria Processual de Piaçã: piata@mpba.mp.br.

Piaçã/BA, 23 de fevereiro de 2026.

José Carlos Rosa de Freitas
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.29525/2019

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório IDEA 127.9.29525/2019, instaurado para apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa decorrentes da contratação de empresas de contabilidade mediante a inexigibilidade de licitação nos anos de 2017, 2018 e 2019 pela Câmara de Vereadores de Jaguarari-BA, sob o mandato do Presidente da Câmara por Márcio José Gomes de Araújo. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Procedimento Preparatório IDEA 127.9.29525/2019 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 11 de janeiro de 2026.
ISABELA SANTANA DOS SANTOS
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.0.128442/2009

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA 127.0.128442/2009, instaurado em 13/07/2009, a partir de comunicação encaminhada ao Ministério Público, com o objetivo de apurar supostas irregularidades ambientais relacionadas ao sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Pilar, no Município de Jaguarari/BA, especialmente quanto ao lançamento de esgoto in natura e à eventual contaminação ambiental. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Inquérito Civil IDEA 127.0.128442/2009 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 11 de janeiro de 2026.
ISABELA SANTANA DOS SANTOS
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.0.223786/2016

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº: 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA 127.0.223786/2016, instaurado originariamente em 23/11/2007, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a estruturação e o funcionamento das ações de Vigilância Sanitária no âmbito municipal, à luz das pactuações firmadas na Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia, notadamente com fundamento na Resolução CIB nº 120/2006, conforme Portaria ID MP 4599038. Dessa forma, eventual interposição de recurso, deve ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “Inquérito Civil IDEA 127.0.223786/2016 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro-BA, 18 de janeiro de 2026.
ISABELA SANTANA DOS SANTOS
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 127.9.249968/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARARI, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12, da Resolução n. 174/2017, CNMP e no art. 54, da Resolução n. 11/2022, do OE-CPJ/MPBA, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 127.9.249968/2025, instaurado em razão da adesão ao Projeto de iniciativa do CAOPAM, destinado ao acompanhamento dos gastos públicos realizados com os festejos juninos, visando assegurar a transparência, a probidade administrativa e o controle social quanto à aplicação de recursos públicos. Dessa forma, eventual interposição de recurso pode ser feita no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail jaguarari@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “127.9.249968/2025 – RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Jaguarari-BA, 19 de fevereiro de 2026.
MARIANA PACHECO DE FIGUEIREDO
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 005/2026 – Conversão de Notícia de Fato IDEA nº 592.9.586904/2025 em Procedimento Administrativo.

Área: Tutela do interesse da Pessoa Idosa

Assunto: Prestação de serviço de saúde – SUS

Objeto: Adotar medidas tendentes a prestação, pelo Município de Senhor do Bonfim ou pelo Estado da Bahia, a Sra. J. M. de J. D., de serviço de saúde consistente na troca de gerador do marcapasso, via regulação.

Data de instauração: 19/01/2026

Assistido: J. M. de J. D.

Senhor do Bonfim-BA, 23 de fevereiro de 2026

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Procedimento Administrativo nº 592.9.261981/2021

EDITAL Nº 006/2026

ÁREA: Curadoria de Fundações.

A Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditada no art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a eventuais interessados, a Prorrogação do Prazo de Conclusão, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 592.9.261981/2021, que tem por objeto “exame da Prestação de Contas Anual relativa ao Exercício Financeiro de 2017, apresentada pela Fundação São Francisco de Senhor do Bonfim, CNPJ nº 02.005.167/0001-70, com endereço na Rua Milão, Quadra H, s/n, Bairro Bonfim III, Senhor do Bonfim/BA”.

Senhor do Bonfim/Ba, 23 de fevereiro de 2026.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 003.9.2167/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, da Resolução nº 11/2022, do OEC PJ/MPBA, FAZ SABER a todos que do presente Edital tiverem conhecimento e, especialmente, ANTONIO CARLOS AMORIM, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o fito de “apurar suposta prática de improbidade administrativa consistente em alegada dupla jornada incompatível desempenhada pelo servidor Reginaldo Souza Santos, que teria exercido simultaneamente 40h semanais como motorista no Município de Capim Grosso e 40h no Município de Nordestina, no exercício de 2022”, cientificando-os da possibilidade de apresentação de recurso administrativo, com razões escritas ou documentos, até a apreciação do arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, no e-mail queimadas@mpba.mp.br.

Queimadas, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO
Promotora de Justiça Designada

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA n. 003.9.1731/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, da Resolução nº 11/2022, do OEC PJ/MPBA, FAZ SABER a todos que do presente Edital tiverem conhecimento do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o fito de “Apurar suposta ilegalidade por acumulação de cargos caracterizando improbidade administrativa previsto no artigo 11 da lei 8249/92”, cientificando-os da possibilidade de apresentação de recurso administrativo, com razões escritas ou documentos, até a apreciação do arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, no e-mail queimadas@mpba.mp.br.

Queimadas, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO
Promotora de Justiça Designada

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.75642/2026

A 2ª Promotoria de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº

11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.75642/2026, atinente à denúncia anônima de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EDITAL DE INDEFERIMENTO

IDEA nº 003.9.73240/2026

A 2ª Promotora de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto, parágrafo quarto, da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 14, inciso primeiro, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o indeferimento da instauração de notícia de fato baseada na representação cadastrada sob o nº 003.9.73240/2026 e atinente a suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 20 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

IDEA nº 003.9.40046/2026

A 2ª Promotora de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/17, assim como do artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, através deste Edital, a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo de conclusão da notícia de fato nº 003.9.40046/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 23 de fevereiro de 2026

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

IDEA nº 003.9.45881/2026

A 2ª Promotora de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/17, assim como do artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, através deste Edital, a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo de conclusão da notícia de fato nº 003.9.45881/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 23 de fevereiro de 2026

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

IDEA nº 003.9.50668/2026

A 2ª Promotora de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 174/17, assim como do artigo 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, aos interessados, através deste Edital, a prorrogação, por mais noventa dias, do prazo de conclusão da notícia de fato nº 003.9.50668/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 23 de fevereiro de 2026

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato nº 003.9.68252/2026

A 2ª Promotora de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.68252/2026, atinente à denúncia de suposta irregularidade em concurso público para Agente Comunitário de Saúde.

Conceição do Coité, 23 de fevereiro de 2026.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 057.9.37856/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre

VÍTIMA: LUIZA JESUS DO NASCIMENTO.

INVESTIGADO: LUCAS OLIVEIRA DA SILVA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por ordem do Excelentíssimo Promotor de Justiça, Dr. Luciano Medeiros Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 28, caput e parágrafo 1º do CPP, resolve comunicar, por meio do presente edital, o investigado LUCAS OLIVEIRA DA SILVA e a vítima LUIZA JESUS DO NASCIMENTO do ARQUIVAMENTO do inquérito policial (PJE nº 8000068-72.2025.8.05.0048), salientando expressamente que, caso a vítima não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: capeladoaltoalegre@mpba.mp.br.

Capela do Alto Alegre/BA, 23 de fevereiro de 2026.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

IDEA n. 238.9.111514/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, da Resolução nº 11/2022, do OEC PJ/MPBA, FAZ SABER a todos que do presente Edital tiverem conhecimento, especialmente, ELINO DA SILVA OLIVEIRA E ERIVALDO CARVALHO SOARES, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o fito de "apurar supostas irregularidades relativas à Tomada de Preços nº 001/2020 e ao subsequente Contrato nº 170/2020, celebrados pelo Município de Nordestina/BA durante a gestão do então Prefeito Erivaldo Carvalho Soares, cujo mandato se encerrou em 31/12/2020", cientificando-os da possibilidade de apresentação de recurso administrativo, com razões escritas ou documentos, até a apreciação do arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, no e-mail queimadas@mpba.mp.br.

Queimadas, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO

Promotora de Justiça Designada

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUEIMADAS/BA**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

IDEA n. 003.9.1915/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, da Resolução nº 11/2022, do OEC PJ/MPBA, FAZ SABER a todos que do presente Edital tiverem conhecimento do ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o fito de "Apurar suposta prática de improbidade administrativa, prevista no artigo 9º e 10º da lei 8429/1992, relacionada à contratação irregular da servidora pública Ravenalla Oliveira Pinho no Município de Nordestina-BA", cientificando-os da possibilidade de apresentação de recurso administrativo, com razões escritas ou documentos, até a apreciação do arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, no e-mail queimadas@mpba.mp.br.

Queimadas, 23 de fevereiro de 2026.

DANIELE COCHRANE SANTIAGO DANTAS CORDEIRO

Promotora de Justiça Designada

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 46/2026 - SPA – PORTARIA 03/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 709.9.466647/2025

A Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso das atribuições RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para promover diligências, a fim de definir qual a providência a ser adotada nos termos da decisão colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 19 de fevereiro de 2026.

Simone Ferreira Lins Rocha

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO

EDITAL Nº 47/2026 - SPA – PRORROGAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO - IDEA Nº 003.9.30659/2026

A Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso das atribuições e em atenção aos artigos 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e 13, caput, da Resolução nº 011/2022 do OEC PJ, vem, por meio deste edital, comunicar a prorrogação da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.30659/2026 por 90 (noventa) dias.

Simões Filho, 20 de fevereiro de 2026.

Paola Roberta de Souza Estefam

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 048/2026 - PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 709.9.146761/2025

Área: Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º, inciso II e §7º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, 22, 25, inciso II, 26, §2º, e 30 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e nos artigos 127 e 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, vem, por meio deste edital, comunicar a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 709.9.146761/2025, para apurar “às eventuais irregularidades administrativas no ajuizamento desta execução fiscal”, conforme Portaria colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 23 de fevereiro de 2026.

Paola Roberta de Souza Estefam

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 049/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.40365/2026

A 4ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça titular, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, por ausência de elementos que justifiquem a atuação ministerial e pela impossibilidade de prosseguimento investigativo, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.40365/2026, nos termos do despacho colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 11 de fevereiro de 2026.

PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 050/2026 - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 709.9.560644/2025

A Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos expostos, com fulcro nos artigos 4º, III, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 15, IV, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA, por meio deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 709.9.560644/2025, nos termos da promoção colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 20 de fevereiro de 2025.

Simone Ferreira Lins Rocha

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº 27/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 185.9.129741/2024185.9.247517/2024

Objeto: Acompanhar a situação de risco e apurar a suposta prática do crime de estupro de vulnerável perpetrado por Anderson Gustavo Lima de Jesus em face da adolescente E. R. N.;

Origem: Representação formulada pelo Conselho Tutelar regional I;

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Mucuri, 23 de fevereiro de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio

Promotora Substituta

EDITAL Nº 29/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 185.9.140119/20241

Objeto: Acompanhar a situação de risco e apurar a suposta prática do crime de estupro de vulnerável, a teor do art. 217-A do Código Penal, perpetrado, em tese, por Lucas Avelar dos Santos em face da menor I. C. A.;

Origem: Representação formulada pelo Conselho Tutelar regional I;

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Mucuri, 23 de fevereiro de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio

Promotora Substituta

EDITAL Nº 30/2026
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 003.9.271606/2025

Objeto: Fiscalizar e acompanhar a criação, aprovação e implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mucuri/BA.;

Origem: Relatório técnico – Medidas Socioeducativas em meio aberto;

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Mucuri, 23 de fevereiro de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio
Promotora Substituta

PORTARIA 30/2026
IDEA 003.9.271606/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 129, da Constituição Federal; 6º, inciso XX da Lei Complementar 75/93, art. 75, IV, LC 11/96 e analogicamente pelas disposições normativas conscritas na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina como função institucional do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Carta Magna de 1988, bem como promover as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 1º, 4º e 201, todos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como no art. 227, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, da sociedade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal e no ECA;

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 4º, parágrafo único, alíneas “b” e “d”, da Lei nº 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual e, em seu artigo 7º, § 2º que os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implantação de uma política municipal de proteção especificamente destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, nos moldes do previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei nº 12.594/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de integração social dos adolescentes autores de ato infracional em suas famílias e comunidades, conforme preconizado nos artigos 100, caput e par. único, incisos IX c/c 113, ambos da Lei 8.069/90, e nos artigos 35, inciso IX e 54, incisos IV e V, da Lei nº 12.594/2012;

CONSIDERANDO que um dos objetivos principais das medidas socioeducativas em meio aberto é, justamente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas em meio aberto, quando comparadas às restritivas de liberdade, são as mais compatíveis com a manutenção e reintegração dos vínculos familiares e comunitários, assim como com o atendimento à saúde mental infantojuvenil, preferencialmente realizado em base comunitária e extra-hospitalar, conforme definido pela Lei nº 10.216/2001;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 5º, III, da Lei nº 12.594/2012 é de responsabilidade dos municípios a implementação dos programas de atendimento em meio aberto, destinados a adolescentes incursos na prática de ato infracional e suas respectivas famílias, com ênfase para as medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, previstas no artigo 112, incisos III e IV, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a criação e a manutenção de tais programas é parte intrínseca da política de atendimento dos direitos de adolescentes, destinada a proporcionar-lhes a devida proteção integral, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o não oferecimento ou a oferta irregular dos programas e ações de governo acima referidos, na forma do disposto nos artigos 5º; 98, inciso I, e 208, incisos I, VII, VIII, X, todos da Lei nº 8.069/90 (com a nova redação da Lei nº 12.594/2012), corresponde à efetiva violação dos direitos dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, podendo acarretar a responsabilidade pessoal dos agentes e autoridades públicas competentes, conforme previsto no artigo 216, do mesmo Diploma Legal e nos artigos 28 e 29 da Lei nº 12.594/2012 (com possibilidade de submissão às sanções civis da Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo da adoção de medidas judiciais contra os municípios, para regularização de sua oferta, conforme previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 8.069/90;

RESOLVE, com fulcro no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017-CNMP, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com objetivo de fiscalizar e acompanhar a criação, aprovação e implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mucuri/BA.

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento. Cumpram-se as diligências determinadas no despacho anexo.

Mucuri/BA, data da assinatura no sistema
GABRIELA SILVA MOREIRA SAMPAIO
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 32/2026

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA nº 003.9.278539/2025

Objeto: Apurar suposta situação de Abuso sexual ocorrido nas dependências da Escola Municipal Deputada Ana Oliveira;
Origem: Denúncia anônima realizada através do portal "Disque 100" do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos;

Interessado: Ministério Público do Estado da Bahia.

Mucuri, 23 de fevereiro de 2026.

Gabriela Silva Monteiro Sampaio
Promotora Substituta

EDITAL Nº 28/2026
PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.
IDEA nº 003.9.78907/2019

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a integral aplicação dos recursos oriundos do FUNDEF pelos municípios em ações unicamente ligadas com o aperfeiçoamento dos sistemas municipais de ensino.

Origem: CEDUC

Interessado: A Sociedade

Investigado: Prefeitura Municipal de Mucuri/Ba

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento

Mucuri, 23 de fevereiro de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº31/2026
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 003.9.216889/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri/BA.
CLASSE: Inquérito Civil.
ASSUNTO:

DIREITO AMBIENTAL > Dano Ambiental

DIREITO AMBIENTAL > Flora

DIREITO AMBIENTAL > Fauna

DIREITO AMBIENTAL > Poluição

PORTARIA Nº 14/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de uma das suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo artigo 129, III, da CF, c/c artigo 72, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c artigo 22 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07

do Conselho Nacional do Ministério Público, converte o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em INQUÉRITO CIVIL, nos seguintes termos:

OBJETO DO PROCEDIMENTO Apurar suposto descarte de dejetos em desconformidade à legislação ambiental e a consequente contaminação da água na estrada que liga o povoado de São Jorge ao povo de Ibiranhém, pela DASA Ambiental, na Fazenda Boa Vista, neste município de Mucuri/BA.

INTERESSADOS A sociedade.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO Art.225, §3º da CF; art. 54 da Lei nº 9.605/1998 e outros.

ORIGEM Representação formulada perante esta Promotoria de Justiça

Fica fixado o prazo de 01 (um) ano para conclusão do presente procedimento

Mucuri, 23 de fevereiro de 2026

Gabriela Silva Moreira Sampaio
Promotora de Justiça Substituta

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado.

CLASSE: Procedimento Administrativo IDEA nº. 234.9.83765/2025

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Competência do Órgão Fiscalizador (10928) DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção das Rotinas Administrativas (12587)

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a regularidade da existência, estruturação e funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Prado/BA, bem como a implementação das políticas públicas relacionadas à proteção e defesa civil e a adoção das medidas de prevenção e mitigação de riscos, adotando as medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes .

Prado, 23 de fevereiro de 2026

RUI CÉSAR FARIAS DOS SANTOS JÚNIOR
Promotora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: 3ª Promotoria de Teixeira de Freitas.

IDEA: Inquérito Policial nº 47668/2023 - (IDEA n. 708.9.630434/2025, PJE 8009044-26.2025.8.05.0256)

CLASSE: Inquérito Policial

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 28, §1º do CPP, comunica aos interessados RAFAEL SOUZA DA COSTA e SAMARA SOUZA DA COSTA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 47668/2023 - (IDEA n. 708.9.630434/2025, PJE 8009044-26.2025.8.05.0256), por prescrição da pretensão punitiva.

Teixeira de Freitas/BA, 19 de dezembro de 2025

Graziella Junqueira Pereira
Promotora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: 3ª Promotoria de Teixeira de Freitas.

IDEA: Inquérito Policial nº 95169/2025 - (IDEA n. 708.9.4191/2026, PJE 8000093-09.2026.8.05.0256)

CLASSE: Inquérito Policial

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 28, §1º do CPP, comunica aos familiares do investigado EMANOEL MESSIAS SOARES DE CARVALHO, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 95169/2025 - (IDEA n. 708.9.4191/2026, PJE 8000093-09.2026.8.05.0256), por morte do agente.

Teixeira de Freitas/BA, 08 de janeiro de 2026

Graziella Junqueira Pereira
Promotora de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: 3ª Promotoria de Teixeira de Freitas.

IDEA: Inquérito Policial nº 46326/2024- (IDEA n. 708.9.49888/2026, PJE 8000634-42.2026.8.05.0256)

CLASSE: Inquérito Policial

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 28, §1º do CPP, comunica aos interessados WERMERSON COSTA OLIVEIRA e ROSIENE SANTOS DA RESSURREIÇÃO, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 46326/2024 - (IDEA n. 708.9.49888/2026, PJE 8000634-42.2026.8.05.0256), por ausência de justa causa.

Teixeira de Freitas/BA, 07 de fevereiro de 2026

Graziella Junqueira Pereira
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL Nº 21/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 26 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.206202/2021, instaurado para apurar danos ambientais oriundos da construção irregular na área verde localizada no Loteamento Barra Grande, Rua Drª Lili, quadra B, Maraú, em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: remessa de ofício ao INEMA.

Valença/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 22/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 27 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.158223/2022, instaurado com o objetivo de apurar possível supressão ilícita de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em área de 8,33 (oito hectares e tinta e três ares), inserida em RPPN, na Fazenda Santa Luzia, Município de Camamu/BA, em face da imprescindibilidade da conclusão da seguinte diligência: a reiteração de solicitação ao CEAMA e a remessa de notificação ao Interessado.

Valença/BA, 23 de fevereiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto-BA
EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO A VÍTIMA
ASSUNTO: CRIMINAL

Cientificar a vítima, Simone de Jesus Santos, sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial - IP nº 91819/2025, PJE nº 8000008-03.2026.8.05.0198, registro IDEA nº 225.9.6276/2026, para, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o Art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Data do Arquivamento: 06/02/2026
Planalto – BA, 26 de fevereiro de 2026
[Documento assinado eletronicamente]
JOSÉ FERREIRA COELHO NETO
Promotora de Justiça em substituiçãoORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto-BA
EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO AO INVESTIGADO
ASSUNTO: CRIMINAL

Cientificar o investigado, Vaildo Batista Souza, sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial - IP nº 91819/2025, PJE nº 8000008-03.2026.8.05.0198, registro IDEA nº 225.9.6276/2026, em razão da insuficiência dos elementos de prova, quanto à comprovação da autoria delitiva, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Data do Arquivamento: 06/02/2026
Planalto – BA, 26 de fevereiro de 2026
[Documento assinado eletronicamente]
JOSÉ FERREIRA COELHO NETO
Promotora de Justiça em substituiçãoORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto-BA
EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO A VÍTIMA
ASSUNTO: CRIMINAL

Cientificar a família da vítima Diego Oliveira Campos, sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial - IP nº 138260/2025 (090/2018), PJE nº 8000009-85.2026.8.05.0198, registro IDEA nº 225.9.6284/2026, para, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), submeter a matéria à revisão da

Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o Art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Data do Arquivamento: 06/02/2026

Planalto – BA, 26 de fevereiro de 2026

[Documento assinado eletronicamente]

JOSÉ FERREIRA COELHO NETO

Promotora de Justiça em substituição

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto-BA

EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO A VÍTIMA

ASSUNTO: CRIMINAL

Cientificar a família da vítima Silmar Souza Cerqueira, sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial - IP nº 080/2017, PJE nº 0000083-62.2018.8.05.0198, registro IDEA nº 225.9.85184/2019, para, se não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o Art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Data do Arquivamento: 16/10/2025

Planalto – BA, 19 de outubro de 2025

[Documento assinado eletronicamente]

SORAYA MEIRA CHAVES

Promotora de Justiça em substituição

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Planalto-BA

EDITAL PARA COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO A VÍTIMA

ASSUNTO: CRIMINAL

Cientificar as famílias das vítimas Rafael Santos Silva e Kayc Leal Sampaio, sobre a Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial - IP nº 047/2017, PJE nº 0000115-67.2018.8.05.0198, registro IDEA nº 225.9.87017/2019, para, se não concordarem com o arquivamento, poderão, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta comunicação (art. 28, § 1º, do CPP), submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o Art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Data do Arquivamento: 16/10/2025

Planalto – BA, 16 de outubro de 2025

[Documento assinado eletronicamente]

SORAYA MEIRA CHAVES

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA nº 644.9.55152/2026

INQUÉRITO POLICIAL nº 28271/2025

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, ANTÔNIO MARCOS SANTOS DE JESUS e a Sra. Lidiane Viana dos Santos, genitora da adolescente A.C.S.J. de que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 28271/2025, conforme promoção fundamentada constante dos autos, IDEA 644.9.55152.2026. Nos termos do §1º do art. 28 do Código de Processo Penal, poderá a vítima notificada, caso discorde da decisão, apresentar pedido de revisão, no prazo de 30 (trinta) dias, perante este próprio órgão ministerial, preferencialmente pelo endereço eletrônico: spa.vitoriadaconquista@mpba.mp.br. Decorrido o prazo legal sem manifestação, proceder-se-á a baixa definitiva dos autos, nos termos da Resolução nº 289/2023 do CNMP.

Vitória da Conquista, 08 de fevereiro de 2026.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça